

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP PM JOSÉ ARQUINO DOS SANTOS  
CAP PM RICARDO GARCEZ DE SOUZA

ATIVIDADES POLICIAIS MILITARES NA  
GUARDA EXTERNA DE PRESÍDIOS

PROPOSTA DE UM MANUAL DE GUARDA EXTERNA EM  
ESTABELECIMENTO PRISIONAL

GOIÂNIA  
JULHO DE 2001

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS  
CAO/2001

**ATIVIDADES POLICIAIS MILITARES NA  
GUARDA EXTERNA DE PRESÍDIOS**

*PROPOSTA DE UM MANUAL DE GUARDA EXTERNA EM  
ESTABELECIMENTO PRISIONAL*

Trabalho monográfico  
apresentado como requisito  
parcial para conclusão do Curso de  
Aperfeiçoamento de Oficiais.

Orientador de Conteúdo: Maj. PM César Pacheco de Araújo

GOIÂNIA  
JULHO DE 2001

---

1. ORIENTADOR METODOLÓGICO :

1ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):

Projeto de pesquisa: Segurança em Presídios: a realidade da PGO na Unidade Bateria.

data: 11/4/01 Ass.:

Ass.: Dezilva

Nome completo

2ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):

Projeto de pesquisa: revisão do texto quanto a metodologia e clareza de linguagem.

data: 29/5/01 Ass.:

Ass.: Dezilva

Nome completo

3ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):

Monografia: Atividades policiais militares na Unidade Bateria de Presídios. Estudo do sistema de segurança.

data: 23/7/01 Ass.:

Ass.: Dezilva

Nome completo

4ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):

Monografia: Análise da obra feita conclusões e proposta.

data: 24/7/01 Ass.:

Ass.: Dezilva

Nome completo

5ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):

Monografia: Restituição do texto sobre o livro e manual.

data: 25/7/01 Ass.:

Ass.: Dezilva

Nome completo

6ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):

Monografia: Normalização Técnico-Administrativa.

data: 27/7/01 Ass.:

Ass.: Dezilva

Nome completo

Nome completo

Parêcer final do Orientador Metodológico:

Muito boa no aspecto de estrutura metodológica, conforme observações apontadas nos pareceres, a presente monografia

data: / / Ass.:

Ass.:

Nome Completo

podem ser enviados toda para avaliação final.

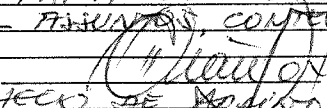
Epitácio, 29 de julho de 2001

Vanessa Pereira de Araújo

2. ORIENTADOR DE CONTEÚDO

1ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):

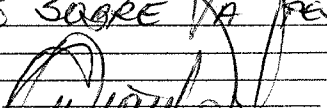
REUNIÃO PARA DELINEAR A ESTRUTURA BÁSICA DO TRABALHO - REUNIAO, CONTEUDO, FORMA DE CONQUISTA

data: 19/06/01 Ass.:  Ass.:

Nome completo: CÉSAR PACHECO DE ARAÚJO

2ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):

DISCUSSÃO SOBRE A PESQUISA A SER REALIZADA

data: 27/06/01 Ass.:  Ass.:

Nome completo: César Pacheco de Araújo - Major PM  
Cmt do 13º BPM

3ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):

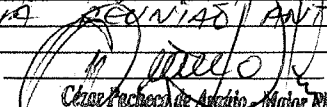
REUNIÃO PARA ANALISAR O CONTEUDO DO TRABALHO

data: 11/07/01 Ass.:  Ass.:

Nome completo: César Pacheco de Araújo - Major PM  
Cmt do 13º BPM

4ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):

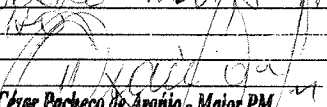
ANÁLISE DAS MODIFICAÇÕES FEITAS SOBRE OS ASSUNTOS DISCUTIDOS NA REUNIÃO ANTERIOR

data: 16/07/01 Ass.:  Ass.:

Nome completo: César Pacheco de Araújo - Major PM  
Cmt do 13º BPM

5ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):

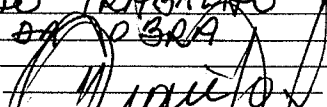
REUNIÃO SOBRE NOVAS MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO TRABALHO

data: 18/07/01 Ass.:  Ass.:

Nome completo: César Pacheco de Araújo - Major PM  
Cmt do 13º BPM

6ª Sessão (assunto(s) orientado(s)):


ANÁLISE DO TRABALHO PARA FECHAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA

data: 21/07/01 Ass.:  Ass.:

Nome completo: César Pacheco de Araújo - Major PM  
Cmt do 13º BPM

Nome completo

Parecer final do Orientador Metodológico: O TRABALHO FOI CONCLUÍDO E TEM A HOMOLOGAÇÃO FINAL DESTE ORIENTADOR

data: 26/07/01 Ass.:  Ass.:

Nome Completo

César Pacheco de Araújo - Major PM  
Cmt do 13º BPM

BANCA EXAMINADORA

EXAMINADO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2001

PRESIDENTE

---

MEMBRO

---

MEMBRO

---

MEMBRO

---

---

## **DEDICATÓRIA**

*Dedicamos este trabalho aos Policiais Militares da 8ª CIPM “homens solitários das guaritas” que, nas madrugadas frias, estão sempre atentos para garantir a tranquilidade e a segurança dos cidadãos goianos.*

---

## **AGRADECIMENTOS**

*Às esposas e queridos filhos, que são a razão e incentivo para sobrepor os obstáculos de nossas vidas.*

*Àqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a consecução deste trabalho.*

*Aos Capitães Katayama e Elton, que muito contribuíram para este trabalho.*

*Ao orientador Major Pacheco, pelas suas orientações para consecução deste trabalho.*

---

## RESUMO

É inquestionável, hoje, que segurança pública não se restringe à atividade policial, como se estabeleceu no Brasil. Pode-se afirmar que segurança pública é o dever do Estado de proteger a sociedade dos riscos diretos a que o cidadão está exposto, passando pelos quase-crimes, englobando a atividade policial na prevenção e repressão à criminalidade, perpassando as atividades do Ministério Público e da Justiça, até alcançar o sistema penal. A estas, somam-se as políticas públicas que influenciem a redução de riscos no ambiente social, resolvam situações de conflito, fortaleçam a cidadania e conduzam à paz social. Assim, a importância da perfeita compreensão dessa dimensão da segurança pública pode ser mensurada. Por sua interdependência, todas essas atividades do Estado devem se encontrar num mesmo patamar de desenvolvimento. Hoje, com todas as deficiências do aparelho policial, encontramos milhares de processos criminais pendentes de julgamento. Mesmo com tal morosidade, milhares de mandados de prisão aguardam cumprimento por falta de espaço nos presídios. A impunidade e o tempo que medeia a ação criminosa e a sanção punitiva, são os maiores aliados dos que contestam o sistema legal através do delito. A questão da guarda dos presídios é mais um importante ponto a ser estudado e melhorado dentro do quadro um tanto caótico em que se encontra a segurança pública no País.

---

# SUMÁRIO

## PARTE I

INTRODUÇÃO .....	11
------------------	----

### CAPÍTULO 1 – SISTEMA PENITENCIÁRIO

1.1- Histórico do sistema prisional.....	13
1.2- Estatística do sistema penitenciário atual .....	18
1.3- Posicionamento da ONU – Organização das Nações Unidas, em relação ao sistema penitenciário nacional .....	18
1.4- Comparação entre um presídio superado e um presídio novo .....	20
1.4.1- Funcionamento do presídio de Guarapuava-PR .....	20
1.4.2- Condições de emprego da tropa .....	21
1.4.3- Formação Profissional .....	22
1.4.4- Eficiência do modelo do Presídio de Guarapuava-PR .....	22
1.4.5- Custos da construção .....	22
1.4.6- Escolta de apenados .....	23
1.4.7- Suporte técnico .....	23
1.5- Medidas que podem amenizar o problema do sistema penitenciário ....	23
1.6- Comentários sobre a privatização de presídios .....	27

### CAPÍTULO 2 – A POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS NA SEGURANÇA EXTERNA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS

2.1- Legislação Federal .....	32
2.2- Legislação Estadual .....	34
2.3- Opinião das autoridades .....	35
2.3.1- Do Secretário de Segurança Pública .....	35
2.3.2- Do Comando Geral da Polícia Militar de Goiás .....	35
2.3.3- Do Diretor Geral da Polícia Civil .....	36
2.3.4- Do Promotor de Execução Penal .....	39
2.4- Regime semi-aberto x índice de criminalidade: qual o interesse na operacionalidade da PM-GO? .....	40

## CAPÍTULO 3 – O PAPEL DA 8ª CIPM COMO UNIDADE ESPECÍFICA DE GUARDA PRISIONAL

3.1- O atual ensino voltado para o profissional que atua na guarda externa dos estabelecimentos penais em Goiás .....	42
---	----

## CAPÍTULO 4 – METODOLOGIA E ANÁLISE DOS DADOS

4.1- Metodologia .....	46
4.1.1- Natureza da pesquisa .....	46
4.1.2- População alvo e amostra .....	46
4.1.3- Instrumento .....	46
4.1.4- Procedimento para coleta de dados .....	46
4.1.5- Problema da pesquisa .....	47
4.2- Apresentação e análise dos dados .....	47

## CAPÍTULO 5 – ASPECTOS COMPORTAMENTAIS DA ATIVIDADE PM NA GUARDA EXTERNA DE PRESÍDIOS

5.1- Conseqüências para o PM que atua na guarda externa dos presídios .....	54
5.2- Anormalidades, condições de recuperação dos presos e como deve ser o encarceramento dos mesmos.....	54
5.3- Tratamento ao PM para amenizar os efeitos negativos de seu ambiente de trabalho .....	55
5.4- Substituição temporária dos PMs que atuam na guarda de presídios.....	55
5.5- Acompanhamento psicológico .....	55

CONCLUSÃO.....	57
----------------	----

PROPOSTAS PARA O SISTEMA PRISIONAL E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS .....	59
---	----

## PARTE II

### 1. MANUAL DE GUARDA EXTERNA EM ESTABELECIMENTO

PRISIONAL.....	62
1.1- Conceito de guarda externa.....	62
1.2- Condições de execução .....	62
1.3- Causas motivadoras da fuga de presos .....	66
1.4- A ação policial no caso de fugas .....	67
1.5- Importância da instrução, fiscalização e inspeção .....	67
1.6- Deveres dos componentes da guarda de estabelecimento penal .....	69
1.7- Procedimento em relação a imprensa nos diversos casos de alteração da ordem .....	74
1.8-Escolta de presos .....	74
1.9- Fundamentos para ações em presídios pela tropa de choque no caso de rebeliões .....	84
1.9.1- Presença do Comandante .....	84
1.9.2-Tropa de Choque Única .....	85
1.9.3-Treinamento .....	87
1.9.4- Equipamento .....	89
1.9.5- Planejamento .....	90
1.9.6- Outros Princípios .....	91
1.9.7- Ação Preventiva .....	91
1.9.8- Cerco e Negociação .....	92
1.9.9- Tática de Ocupação .....	93
1.10-Modelo de plano de segurança .....	96
NOTAS.....	101
BIBLIOGRAFIA.....	102
APÊNDICE - QUESTIONÁRIOS A e B.....	104

---

## LISTA DAS FIGURAS

Principais características do sistema carcerário no Brasil .....	18
Comparação entre um presídio superado e um presídio novo .....	20
Grade curricular / carga horária do CFP/2000 .(prevista).....	44
Grade curricular / carga horária do CFSD/2000 (ministrada).....	45
Quadro de acompanhamento social na PMGO – até julho de 2001 .....	56

# PARTE I

## INTRODUÇÃO

Atualmente, fala-se muito na situação prisional no País, visto que os levantes, as rebeliões e a insatisfação por parte do detento têm-se acentuado bastante, e os recursos destinados ao atendimento da necessidade do setor prisional não são suficientes e são mal empregados, realidade que pode ser observada em todos os Estados brasileiros, inclusive em Goiás.

A Polícia Militar de Goiás, desde o seu nascimento, imbuída da necessidade de dar ao cidadão goiano a segurança que lhe assegure condições de permanência de forma ajustada na sociedade, não medindo esforços, abraçou a causa da segurança pública, mesmo sem o devido amparo financeiro por parte do Estado, superando as dificuldades.

No que tange à segurança prisional, existem dois lados a serem observados: o externo e o interno. Regularmente, cabe à PM a guarda externa, todavia, tem-se observado que ela abraçou o todo, externo e interno. Temos visto que, atualmente, a população prisional no Estado cresceu muito, e os mecanismos de combate à criminalidade não foram dotados de recursos na proporção desejada para dar uma resposta, no mínimo, plausível, sendo que a PM não tem condições de combater a criminalidade em pé de igualdade com os marginais.

Os desvios de conduta moral dos dirigentes resultam na dispersão de recursos financeiros que poderiam atender o setor prisional, o que obriga o setor responsável pela segurança a desdobrar-se no cumprimento da missão; isso aos olhos da ONU, não soa muito bem, pois o País passa a ser visto como um país que não respeita os direitos humanos.

O modelo ideal de presídio é aquele onde o respeito aos direitos é observado, o que mais se almeja atualmente. Trata-se de um assunto que ora está muito em voga, mesmo porque as circunstâncias atuais, assim o exigem, visto que a descuidabilidade não pára de crescer, e é esta diretriz de pensamento que norteia o presente trabalho.

Admitimos que todos os recursos idôneos, e possíveis, devem ser tentados no sentido de se atingir um objetivo maior, que é a eficiência do Sistema Prisional, minimizando ao máximo os seus problemas. Por outro lado, admitimos que deve

ser visto e revisto o ensino e a instrução, se quisermos prosseguir fazendo a segurança de presídios.

Este trabalho tem por objetivo mostrar alternativas ao fiel cumprimento da missão policial militar. Não será, então, nada exagerada uma preocupação acentuada com o profissional que prestará serviço no setor prisional.

Apresentaremos pesquisa de campo, experiência profissional, doutrinas de outras polícias militares de nosso país e fontes bibliográficas.

Quanto à metodologia adotada na feitura desta, empregar-se-ão questionários, que, depois de concluídos e analisados, fornecerão dados para a composição da matéria a ser descrita.

---

# CAPÍTULO 1 – SISTEMA PENITENCIÁRIO

## 1.1- Histórico do sistema prisional

O sistema penitenciário, desde a antiguidade, tem-se apresentado, à primeira vista, como indispensável, posto que se encontra no final de uma cadeia sócio-econômica, mas, se a prisão representa um equívoco em si mesmo, há de se convir que ainda não se encontrou sucedâneo capaz de resolver a questão dos desvios de conduta daqueles que desembocam no crime, que ofendem, de forma brutal, um bem jurídico maior que se pretende resguardar, como a vida, a honra, o patrimônio.

O cárcere, para castigar os homens, é uma invenção do direito canônico. Na legislação da Igreja, o cárcere era a pena. A prisão, dizia-se, faz expiar o réu de seu crime. Pelo sofrimento e na solidão, a alma do homem se depura e purga do pecado. Assim, mais que uma instituição jurídica, a prisão tinha um cunho religioso. O homem, a sós com a repercussão do seu crime, limpa a sua consciência mediante o exercício sistemático do sentimento do remorso. O réu, a sós com a sua culpa e obrigado a meditar sobre ela, durante a maior parte da jornada, estará retificando os seus sentimentos e edificará para si novo conceito de moralidade.

Este conceito canônico, no entanto, foi substituído por um novo conceito de prisão, segundo o qual não basta conter os homens nem fazê-los expiar o crime pelo sofrimento moral. Importa, também, reformá-los, fazendo-lhes reconhecer a gravidade de sua conduta, reeducando-os no sentido de não mais voltarem a delinquir.

Cronologicamente e independente das prisões canônicas, as primeiras experiências penitenciárias tiveram lugar na Europa. A partir do Século XVI, começaram a estabelecer-se casas de força, nas quais eram internados e sujeitos a regime obrigatório de trabalho, os delinqüentes, os mendigos, os vagabundos, as prostitutas e os jovens entregues a uma vida desonesta ou dissoluta. As primeiras destas casas se estabeleceram em Londres (1550), Nuremberg (1558) e Amsterdam (1595).

---

Nos séculos XVII e XVIII organizaram-se, por várias partes, estabelecimentos de detenção para condenados, com distintos nomes, e sem que a sua criação obedecesse a qualquer sistema penitenciário. Nestes estabelecimentos se prescindia de toda norma higiênica, pedagógica ou moral. Os detidos eram amontoados numa promiscuidade intolerável, submetidos a duros regimes, a penas disciplinares corporais e obrigados a trabalhos penosos e cruéis.

Em 1703, o Papa Clemente XI destina uma parte do Hospício de São Miguel, de Roma, para estabelecimento penitenciário, abrigando, ali, os delinqüentes menores de 20 anos, assinalando-lhes como fim da educação e a emenda, sob o regime do silêncio e do isolamento noturno.<sup>1</sup>

A prisão moderna surge na América do Norte, como instituição e inspirada na obra do filósofo inglês Jeremias Benthan, a Panóptica, publicada em 1771, segundo a qual a prisão é um lugar onde se priva da liberdade o homem que dela tenha abusado, para prevenir novos crimes de sua parte e para desviar dele os demais homens, pelo terror e pelo exemplo, mas completa esta idéia com o conceito de que se trata, também, duma casa de correção que se deve propor a reformar os costumes das pessoas, nela reclusas, a fim de que a sua volta à liberdade não constitua uma desgraça para a sociedade e para o libertado.<sup>2</sup>

A reforma penitenciária americana inicia a prisão moderna com o *solitary confinement*, em que o preso é isolado em sua cela, recebe um tratamento digno e humano e, ali, separado dos demais, entregue à solidão, às reflexões e aos pesares, espera, impaciente, o fim da sua reclusão.

No entanto, é de se ter em conta que o sistema prisional, em nenhum país do mundo e em nenhum momento, apresentou-se como modelo de recuperação dos presos. Graves e infundáveis são os problemas que afetam o sistema prisional, os quais, infelizmente, a cada dia, tendem a crescer.

Prisão é, de fato, uma monstruosa opção. O cativo das cadeias perpetua-se ante a insensibilidade da maioria, como uma forma ancestral de castigo. Para recuperar, ressocializar? Positivamente, jamais se viu alguém sair de um cárcere melhor do que quanto entrou. E o estigma da prisão? Quem dá trabalho ao indivíduo que cumpriu pena por crime considerado grave? É inegável a conclusão de que o encarceramento do homem não o melhora, nem o

aperfeiçoa, nem corrige a falha cometida, nem o limpa de culpa para reverter à sociedade que ele perturbou com a sua conduta delituosa.

No Brasil, o crescimento da criminalidade urbana violenta, que vêm experimentando as cidades brasileiras mais populosas, provoca uma dificuldade muito grande nos meios de contenção do crime, com reflexos altamente negativos no sistema prisional, como um todo. A falta de estabelecimentos penais que atendam às necessidades de uma população carcerária cada dia crescente; a insuficiência de pessoal adequado, desde o policial ao agente penitenciário, a escassez de recursos materiais e humanos tem influenciado, negativamente, na operacionalização das políticas de segurança e de justiça.

A despeito dos propósitos reformadores dos governantes e da convicção dos homens aos quais está incumbida a tarefa de administrar a massa carcerária, a prisão não consegue dissimular a sua função de aparelho unicamente punitivo. Não são poucos os indicadores que espelham a precariedade do sistema penitenciário brasileiro: super população, condições sanitárias rudimentares precárias assistência médica e odontológica, judiciária, social, educacional e profissional: violência incontida permeando as relações entre os presos e entre estes e os agentes penitenciários.

Pode-se dizer, mesmo, que, no Brasil, o sistema prisional ou penitenciário, é hoje de extrema precariedade. E por sistema penitenciário entendem-se aquelas casas destinadas ao cumprimento da pena. É este o sentido técnico da palavra penitenciária. É o estabelecimento prisional onde se cumpre a pena privativa de liberdade. No nosso sistema penal, hoje, três são os estágios de cumprimento da pena; o 1º estágio, que é o regime fechado, cumpre-se em penitenciária fechada, de segurança máxima; o 2º estágio é aquele que se cumpre em colônias agrícolas, o chamado regime semi-aberto, onde não há um isolamento diurno dos presos. O trabalho agrícola ou industrial é a característica desses estabelecimentos. Por fim, temos o regime aberto, que é o que se cumpre em liberdade durante o dia, como o trabalho normal de qualquer cidadão, mas há o recolhimento noturno do preso que, no dia seguinte volta ao seu trabalho. Esse é o regime aberto, cujo estabelecimento destinado ao cumprimento dessa pena ou dessa etapa da pena é chamado casa do albergado.

Mas, desastrosamente, não há como se cumprir, de forma satisfatória, estas determinações do Código Penal, e da Lei de Execuções Penais, pela

absoluta falta de estabelecimentos prisionais compatíveis com cada estágio da pena e para superpopulação que abarrotava os presídios existentes.

Não é demais enfatizar que a maior parte dos presídios brasileiros, mesmo aqueles que se situam no Estados mais ricos da Federação, apresentam uma superpopulação. Presos em número até cinco vezes maior do que a capacidade de acolhimento das celas, os presidiários são, de modo geral, simplesmente amontoados nesses estabelecimentos. Em alguns grandes presídios tem-se conhecimento de que, entre os presos, há um código de comportamento, decorrente de uma situação inaceitável de superpopulação. Uma das regras estabelecidas são os ditos turnos de dormir: o dia é dividido em 2 ou 3 turnos. Às vezes, 4 turnos. No 1º turno dorme um determinado número de presos que se encontram na cela. Os outros ficam de pé. No 2º turno, algumas horas depois, levantam-se os que estavam deitados dormindo e os que estavam de pé vão ocupar os lugares, os espaços. Não são camas, não são catres, são espaços no chão, onde são estendidas roupas, ou enfim, o que tiverem para evitar o contato com o chão. E assim por diante. Os que têm necessidade maior de dormir, porque não se satisfazem com aquelas poucas horas do turno que lhes é destinado, amarram-se às grades para que possam dormir em pé. Isto dá a medida e a noção das condições subumanas em que estão vivendo os presidiários dos estabelecimentos penais brasileiros, de cuja superpopulação originam-se não poucos outros problemas, sobretudo a promiscuidade que promove toda sorte de contaminação patológica e criminógena.

Em Goiás, particularmente, existem, no município de Aparecida de Goiânia, dois presídios: o Centro Penitenciário (antigo CEPALGO), funcionando em condições precárias e a Casa de Prisão Provisória (CPP), cuja construção e inauguração foram cantadas em versos e prosas de que seria das mais modernas em técnicas de segurança, mas, logo nos seus primeiros anos, vários episódios identificaram as suas deficiências, pois não adianta construir grandes presídios se não existir uma política de valorização de todos aqueles que ali irão trabalhar. Hoje, a CPP, com quatro módulos, já se encontra com superlotação. Em Goiás, infelizmente, o sistema prisional não é diferente de outros Estados, onde, também, existem graves problemas, claro que em menor proporção. Há projetos de construção de vários outros presídios regionais, a serem implantados no interior. Visando-se atender à experiência brasileira, já contida no Código

Criminal do Império (de 1830), de que a pena deve ser cumprida, preferencialmente, em prisão situada no ambiente do condenado. Lamentavelmente, a falta de verbas vem retardando a concretização desse objetivo governamental.

---

## 1.2. Estatística do sistema penitenciário atual

<b>Principais características do sistema carcerário no Brasil</b>	
Número de pessoas presas	230 000
Capacidade máxima do sistema	170 000
Custo para zerar o déficit de vagas	600 milhões de reais
Taxa de superlotação	25 % acima do limite
Taxa de crescimento da população carcerária	No ritmo atual, dobra a cada cinco anos
Taxa de presos no Brasil	135 por 100 000 habitantes
Taxa de homicídios dentro da cadeia	Até 1 000 por 100 000 presos, dez vezes mais que nas regiões mais violentas do mundo
Quanto dinheiro o sistema penitenciário recebe por ano	2 bilhões de reais
Quanto dinheiro precisaria receber para sair da crise	4 bilhões de reais por ano

Fonte: Deptº Penitenciário Nacional – MJ, maio de 2001

### 1.3- Posicionamento da ONU – Organização das Nações Unidas, em relação ao sistema penitenciário nacional

O relatório sobre tortura, divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU), em Genebra, mostra que o Brasil ignora a Lei da Tortura, aprovada há quatro anos, e não cumpre a legislação penal. O texto foi produzido pelo relator especial do Comitê de Direitos Humanos na ONU, Nigel Rodley, que esteve no Brasil, em agosto de 2000, em visita ao sistema prisional.<sup>3</sup>

O documento apresenta ainda uma lista de 349 casos de pessoas que teriam sido torturadas nos Estados brasileiros, a maioria, nos últimos 3 anos. Segundo o relator, surras, pau-de-arara e outras formas de violência se transformaram em instrumentos comuns para obter informações e confissões de presos ou de acusados.

**TERROR-** A situação foi classificada de “apavorante” e “indiscritível” por Nigel Rodley, que visitou cinco Estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Minas Gerais – em agosto do ano passado. Para ele, a falta de treinamento dos policiais e o excesso de poder dos delegados nas investigações também estão entre os problemas. “Uma cultura de brutalidade e, freqüentemente, de corrupção, é generalizada”, escreve o relator.

Rodley usa de ironia ao afirmar que as autoridades reconhecem candidamente que as condições são subumanas. O documento cita uma frase ouvida por Rodley de um preso: “Eles nos tratam como animais e esperam que nos comportemos como seres humanos quando sairmos”.

O documento da ONU elogia os “aspectos muito positivos” da legislação brasileira, especialmente a lei que define os crimes de tortura ( Lei nº 9.455/77), que considera o crime “grave”, mas diz que a lei é “ignorada” por juízes.

**OS RICOS** – Uma parcela dos partidos e dos políticos, diz o relator, exploram o medo da criminalidade com fins eleitorais. Quem tem mais dinheiro, segundo o relatório, pode “comprar” um tratamento mais tolerável em relação ao que é dado a negros, pobres, índios e pessoas de áreas rurais.

Nas conclusões sobre o sistema prisional, Rodley diz que o “exorbitante” poder que é dado à autoridade policial faz muitas investigações dependerem da boa vontade do delegado. A assistência judiciária gratuita, diz o relatório, é uma “ilusão” para grande parte dos réus.

A primeira recomendação de Rodley é para as autoridades da cúpula federal e os líderes políticos. O relator da ONU diz que todos têm de declarar, sem ambigüidade, que não irão tolerar quaisquer formas de tortura, seja por parte de policiais militares ou civis, além de instituições de reabilitação de menores.

O relatório pede ainda que todos os Estados implementem programas de proteção a testemunhas. A ONU sugere que as delegacias de polícia sigam modelo adotado pelo Rio de Janeiro (delegacias legais). Sugere também que um médico examine toda pessoa que entre ou saia do sistema penitenciário.

## 1.4- Comparação entre um presídio superado e um presídio novo

<b>CARANDIRU - SP</b>		<b>GUARAPUAVA - PR</b>
<b>7 200</b>	<b>Número de presos</b>	<b>240</b>
<b>6</b>	<b>Rebeliões no ano passado</b>	<b>0</b>
<b>Pouco mais de 1 metro quadrado para cada um</b>	<b>Cela</b>	<b>5 metros quadrados para cada um</b>
<b>Só 14 % dos presos estudam</b>	<b>Estudo</b>	<b>70 % estudam</b>
<b>10 % dos presos trabalham</b>	<b>Trabalho</b>	<b>Todos trabalham</b>
<b>20 % já cumpriram sua pena e poderiam ter sido soltos</b>	<b>Situação legal do preso</b>	<b>Nenhum detento permanece preso além do tempo fixado na sentença</b>
<b>Os presos vestem roupas normais, levadas pelas famílias</b>	<b>Roupas</b>	<b>Os presos vestem uniformes fornecidos pelo governo</b>
<b>Muitos dormem no chão, em redes e nos banheiros</b>	<b>Sono</b>	<b>Existe uma cama para cada um</b>
<b>A prisão não fornece papel higiênico nem sabonete. O banho é frio e o vaso sanitário é um buraco no chão</b>	<b>Higiene</b>	<b>O governo fornece papel higiênico e sabonete. O banho é quente e o banheiro tem vaso sanitário</b>
<b>Todos podem ficar fora da cela entre 8 da manhã e 8 da noite. O uso de drogas é disseminado</b>	<b>Rotina</b>	<b>Os presos passam o dia trabalhando e estudando</b>

Fonte: Polícia Militar do Estado do Paraná e do Estado de São Paulo

### 1.4.1- Funcionamento do presídio de Guarapuava-PR

A Penitenciária Industrial de Guarapuava foi criada através de convênio firmado entre o Governo do Estado e a iniciativa privada, onde se acordou que o primeiro seria responsável, entre outros, pela guarda externa do estabelecimento prisional, através da Polícia Militar. A guarda interna é feita por "agentes de disciplina", que são funcionários da empresa concessionária, coordenados por agentes do Departamento Penitenciário do Estado e Secretaria de Justiça.

Atualmente, em virtude da escassez de efetivo, foram disponibilizados 30(trinta) Policiais Militares, divididos em três equipes, para a guarda externa daquele estabelecimento, os quais cumprem uma jornada de vinte e quatro horas de serviço, seguidas por vinte e quatro horas de descanso e mais vinte e quatro horas de folga (24x48). Dentro da jornada de serviço, cumprem turnos de três horas de guarda nas guaritas, seguidas por três horas de descanso, sucessivamente. Foram disponibilizados, ainda, 4 (quatro) graduados, os quais, dentro de turnos de serviço independentes (12x24 – 12x48), realizam a fiscalização do efetivo empregado. Cabe ressaltar que estão ativadas apenas cinco das sete guaritas existentes na Penitenciária.

#### **1.4.2- Condições de emprego da tropa**

Com referência a motivação, criou-se uma imagem, que se arrasta pelo tempo, de que os Policiais Militares que não atendiam às expectativas em outras modalidades de policiamento, ou aqueles que apresentavam reiteradas alterações disciplinares, seriam alocados em serviços de guarda, onde apareceriam pouco e, em consequência, deixariam de apresentar alterações aos seus comandantes. Essas atitudes prejudicaram muito o policiamento nos estabelecimentos prisionais, pois, além de desmotivar os Policiais Militares que ali exercem atividade, colocam suas vidas em risco, pois é sabido que, devido às suas peculiaridades ímpares, o policiamento de guarda exige atenção redobrada de seus executores, tendo em vista que fuga de presos ou rebeliões não acontecem com hora marcada e os participantes de tais ações não medem consequências para lograr êxito. Como forma de minimizar o problema, o efetivo responsável pela guarda da Penitenciária Industrial de Guarapuava, sempre que possível, é periodicamente alternado, o que impede a criação de vícios e a ação desgastante da rotina. Até o momento, porém, esta imagem não foi totalmente extirpada, existindo ainda, mesmo que de forma intrínseca, o estigma que desmotiva e faz sentir discriminado o Policial Militar que ali exerce sua profissão.

Essa rotatividade, aliada a atual crise financeira pela qual passa o Estado do Paraná, impedem que seja disponibilizada verba especial para a gratificação daquele efetivo, recebendo apenas, a título de motivação, as refeições no local de serviço, fornecidas pela empresa concessionária.

### **1.4.3- Formação Profissional**

A Penitenciária Industrial de Guarapuava está em atividade desde outubro de 1999, não sendo disponibilizado pelo 16º Batalhão de Polícia Militar. O que ocorreu foi uma adequação do efetivo existente, visando atender a nova modalidade de policiamento. Com isso, os Policiais Militares que realizam atividade de guarda prisional não possuem formação específica para este fim, somente os conhecimentos adquiridos durante o curso de formação, na disciplina de Policiamento de Guarda e Escoltas, e durante instruções periódicas de manutenção. Não existem, também, registro em manuais específicos, fazendo parte do rol de assuntos do Manual do Soldado da PMPR, e em apostilas elaboradas por instrutores da área.

### **1.4.4- Eficiência do modelo do Presídio de Guarapuava-PR**

No que tange à funcionalidade deste modelo de estabelecimento, deve ser ressaltado que, como tudo o que é pioneiro, ainda apresenta pequenas falhas, principalmente no campo de segurança, o que vem sendo discutido em conjunto com os órgãos responsáveis e a Polícia Militar, para que sejam sanados. Entretanto, a organização e a disciplina, aplicada tanto a funcionários quanto a apenados, pode ser comparada aos padrões militares, sendo registrados três princípios de rebelião, todos resolvidos no próprio local pelos funcionários do Departamento Penitenciário do Estado, sem que fosse necessária a intervenção Policial Militar, o que demonstra a autonomia do sistema.

### **1.4.5- Custos da construção**

Um novo estabelecimento penitenciário, nos mesmos moldes deste que atualmente funciona no município de Guarapuava, encontra-se em fase de licitação para a sua terceirização no município de Cascavél-PR. Uma unidade como a existente tem um custo de aproximadamente de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para sua construção.

### **1.4.6- Escolta de apenados**

Quanto à escolta de preso, a empresa concessionária adquiriu vários modelos de veículos moldados às mais diversas atividades realizadas, incluindo a de escoltas, ficando, assim, responsáveis por esses encaminhamentos, sendo de responsabilidade do efetivo Policial Militar de guarda a segurança do motorista e do escoltado, dentro dos padrões e normas vigentes. Porém, contratualmente, os meios disponibilizados pela administração penitenciária estão circunscritos apenas à Comarca de Guarapuava, causando transtornos em caso de escoltas para outras sedes de Comarcas, recaindo o ônus financeiro exclusivamente sobre a Polícia Militar.

### **1.4.7- Suporte técnico**

Cabe ressaltar, por fim, que não há qualquer tipo de acompanhamento médico ou psicológico voltado exclusivamente aos Policiais Militares que exercem a atividade de Guarda na Penitenciária Industrial de Guarapuava, existindo apenas aquele fornecido precariamente pelo governo do Estado aos seus funcionários públicos (Instituto de Previdência do Estado).

## **1.5- Medidas que podem amenizar o problema do sistema penitenciário**

Diante da ineficácia do atual Sistema Penitenciário, há muito o que se fazer, no entanto, não existe receita infalível. Mesmo assim as medidas abaixo podem amenizar o problema, como se vê adiante.

**INVESTIMENTO DO GOVERNO** – no ano passado, o governo deveria ter aplicado 140 milhões de reais nos presídios brasileiros, porém somente 100 milhões foram de fato liberados. Gasta-se muito com o Sistema Penitenciário no País, mas isso não quer dizer que seja suficiente. Existem também muitos desperdícios do dinheiro público, tais como: construção inadequada de presídios, programas ineficazes que não dão resultado. Com certeza, se as verbas

destinadas ao Sistema Penitenciário Brasileiro, fossem bem saneadas, os problemas seriam um pouco menores.

**DESMANTELAR CIDADES PRESÍDIOS** – cadeias superlotadas, como o Carandiru, que tem 7200 detentos ocupando 3300 vagas, são ambientes que estimulam os motins. Devem ser substituídas por presídios menores, com até 500 presos. As cidades-presídio são de difícil controle, estimulam a desorganização, que é o interesse dos líderes criminosos, pois eles querem um sistema fraco para continuarem atuando no mundo do crime. O Presídio do Carandiru, por exemplo, já chegou ao seu fim. O Governo do Estado de São Paulo já está tomando providência no sentido de desativá-lo, pois chegaram à conclusão de que presídios menores e menos populosos são melhores de se controlar, melhor de fazer sua segurança, como também um melhor monitoramento de tudo que acontece ali dentro. Na nossa opinião, é uma das soluções para o Sistema Penitenciário.<sup>AC</sup>

**DESMONTAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS** – As autoridades imaginavam que, negociando com os líderes dos bandos, controlariam as tensões nos presídios. A estratégia só reforçou o poder das facções. A saída é identificá-los e destruir sua estrutura de poder. Temos como exemplo, na atualidade, o traficante “Fernandinho Beira-Mar”, o grupo PCC, Comando Vermelho, etc.

**APLICAÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS PARA CRIMES LEVES** – As cadeias poderiam ter uma diminuição considerável de sua população. As penas alternativas já implantadas em grande escala em vários Estados brasileiros, como os do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, muito contribuirá para a melhoria do nosso sistema prisional, e, de conseqüência, para recuperação daqueles, que, um dia, delinqüiram e que não se constituem em risco concreto à vida social, abrindo-se caminho para a real integração do infrator à sociedade, evitando-se os efeitos perniciosos da prisão. Quanto à aplicação das penas alternativas, deve-se ater primeiramente aos requisitos pessoais do Agente que vai cumprir a pena. Porque, não basta, apenas imputar que o condenado pague com cesta básica uma vez por mês, e que trabalhe prestando serviços à comunidade. É preciso que a obrigação imposta a ele, seja em primeiro lugar de

conceder e dar incentivo, sob uma sistemática vigilância pelos órgãos encarregados desta fiscalização. Porque se assim não for, a lei que regulamentou a aplicação das penas alternativas visa passar de um mesmo dispositivo legal à disposição do aplicador da obrigação. Pelo que o Estado remunera um advogado e o número de presidiários, que são carecedores da assistência jurídica dentro dos presídios e devido ao número bastante pequeno de advogados que estão à disposição da Agência Prisional, torna-se difícil atender a todos, conforme suas necessidades. A saída que vemos é abrir concursos na área de Direito, para contratação de novos advogados, com melhores salários. A assistência jurídica dentro dos presídios melhorou bastante, depois que passaram a contar com a mão-de-obra dos estagiários de direito, como se já fossem verdadeiros profissionais. O que foi um avanço muito grande por parte da Agência Prisional, conseguindo esta parceria entre universidades . A lei nº 9.714/98 que regulamenta as penas restritivas de direitos, ou penas alternativas, deu mais ênfase ao que já existia no nosso código penal (art.44), como exemplo : os apenados até 04 anos de reclusão, que não seja por crimes dolosos ou grave ameaça contra a pessoa, que não seja reincidente e nem de maus antecedentes, que seja primário. Omitiu o legislador de tratar dos crimes de tráfico como é o caso do artigo 12 da lei 6.368/76, que é equiparado ao crime hediondo e diante desta omissão, os tribunais têm entendido e decidido a substituição das penas restritivas de direitos, desde que preencham os requisitos exigidos pela nova legislação.<sup>4</sup> Os crimes que mais se enquadram nos requisitos da lei 9.714/98, são os crimes de furto, estelionato e receptação e outros cujas condenações não excedam a 04 anos e que estejam em consonância com os requisitos exigidos.

**REVISÃO DA SITUAÇÃO PENAL DOS PRESOS** – Estima-se que 20 % dos detidos nos presídios mais populosos já tenham cumprido a pena e poderiam ser colocados na rua.

**MELHORIA DAS CONDIÇÕES DESUMANAS DO CÁRCERE** – Prisões imundas, superlotadas, promíscuas e violentas são o caldo de cultura perfeito para a corrupção dos funcionários, a formação de gangues de presos e a erupção de revoltas. Não é demais enfatizar que a maior parte dos presídios brasileiros, mesmo aqueles que se situam nos Estado mais ricos da Federação, apresentam

uma superpopulação. Presos em número até cinco vezes maior do que a capacidade de acolhimento das celas, os presidiários são, de modo geral, simplesmente amontoados nesses estabelecimentos. Em alguns grandes presídios tem-se conhecimento de que, entre os presos, há um código de comportamento, decorrente de uma situação inaceitável de superpopulação. Uma das regras estabelecidas são os ditos turnos de dormir: o dia é dividido em 2 ou 3 turnos, às vezes, 4 turnos.<sup>5</sup> No 1º turno, dorme um determinado número de presos que se encontram na cela. Os outros ficam de pé. No 2º turno, algumas horas depois, levantam-se os que estavam deitados, dormindo, e os que estavam de pé vão ocupar os lugares, os espaços. Não são camas, não são catres, são espaços no chão, onde são estendidas roupas ou, enfim, o que tiverem para evitar o contato com o chão. E assim por diante.

**REFORMA O SISTEMA LEGAL PENAL** – Os procedimentos judiciais são obsoletos, o acusado fica preso muito mais do que devia antes de receber a sentença. A nossa legislação penal carece de reformas, uma vez que estas venham satisfazer aos anseios sociais. Como exemplos, deixando de lado o estigma, “que crime hediondo merece punição rigorosa e sem direito a qualquer benefício”. Se formos olhar pelo lado social e humano todos os crimes, são hediondos e causam repúdio social, portanto, não há que se falar em crimes hediondos, só porque a lei os definem assim. Hoje se pratica mais crimes contra o patrimônio do que contra a pessoa. Isto significa, baixo poder econômico, má distribuição de renda, conseqüentemente, mais pobreza, gerando uma sociedade considerada abaixo do nível da miserabilidade, passando em frente às vistas grossas dos Direitos Humanos. Sendo assim, não é aplicando dispositivos legais exagerados que vamos solucionar o problema e nem tipificando os crimes cometidos nestas circunstâncias, como hediondos, que vamos colocar um fim à marginalidade que tanto assolam a nossa sociedade. 6

**ESTIMULAR O TRABALHO DOS PRESOS** – visto que terapia ocupacional é muito importante, pois o trabalho afasta os detentos das organizações criminosas e facilita sua reinserção social. Ajuda no orçamento pessoal e da família. Os presos não têm vínculo empregatício, conseqüentemente menos tributo e a mão-

de-obra fica mais barata, ficando a produção mais lucrativa para as empresas que mantêm parcerias com o sistema prisional.

**MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA** – Funcionários bem treinados, e devidamente equipados, têm plena condição de monitorar o que se planeja dentro da cadeia para alertar as autoridades. Temos que investir na qualificação de policiais e agentes penitenciários para aperfeiçoar os serviços de segurança, tais como noções de Direito, ética, psicologia, administração, defesa pessoal, dentre outros. A função de agente de segurança prisional tem que ser melhorada e regulamentada.

### **1.6- Comentários sobre a privatização de presídios**

Atualmente, fala-se muito em reforma do Estado, administração, moderna, flexibilização da economia, como forma de maior descentralização evitando o gigantismo administrativo; a tendência é estimular a iniciativa privada, de maneira a expandir o mercado, modernizar e agilizar os serviços públicos.

O Estado tornou-se mal prestador de serviços, e, além da má qualidade, o custo torna-se muito elevado em virtude da sua estrutura ser totalmente burocratizada. Emperrado na burocracia e na administração dos seus assuntos internos, gera o gigantismo no quadro de funcionários na atividade de apoio administrativo, muitas vezes maior que o efetivo da atividade de execução. Tudo isso eleva em muito os custos, pois resulta numa macro-estrutura para gerar um micro resultado.

O Estado moderno contrata serviços particulares como forma de agilizar suas atividades; a Constituição Federal de 1988, no seu art. 1º, consagra a participação popular em vários setores da administração pública, principalmente no da ordem social.

Para a privatização do serviço público, era necessário saber se existiriam empresas interessadas em assumir a atividade pública a ser transferida, no caso específico dos serviços penitenciários.

Em 1990, na época do Governo Quéricia, foi lançado o Movimento de Privatização das Prisões, em São Paulo, por uma empresa privada. Houve rápida

repercussão e, em pouco tempo, ganhou espaço em todos os meios de comunicação, deixando a sociedade informada sobre o assunto.

Nos Estados Unidos o movimento era recente e havia se iniciado em 1985, que já havia transferido, à administração particular, 20.000 (vinte mil) presos; em razão do sistema estar sendo bem aceito, seria ampliado para várias localidades daquele país. Os contratos eram anuais e passíveis de revogação a qualquer instante, por conveniência do interesse maior do Poder Público Americano. Os sócios diretores da empresa brasileira realizaram várias visitas ao exterior, iniciando, inclusive, convênio com uma Empresa Multinacional especializada no ramo, com larga experiência em administração de presídios, a qual gerenciava 13 (treze) presídios nos Estados Unidos, 2 (dois) na Austrália e 2 (dois) na Inglaterra. Com os ensaios mencionados, nascia o movimento de privatização das prisões do Brasil.<sup>4</sup>

Vários juristas estudaram o assunto na época e concluíram que a Constituição Federal Brasileira não impedia a mencionada privatização, logo seria possível tal procedimento. Relata um dos Diretores que os sócios-proprietários da Empresa realizaram várias viagens no Brasil e no exterior, reuniram-se com políticos e representantes de várias entidades, deram palestras, além de entrevistas a jornalistas de diferentes emissoras de rádio, televisão e revistas.

Na época, o Secretário Adjunto da Justiça e gestor do programa da privatização das prisões de São Paulo, o Governador de Brasília e o Ministro da Justiça, em reunião com os representantes da empresa, solicitaram que fosse apresentado um projeto concreto de prisão-piloto e de seus custos de construção e administração, para ser apreciado pelo poder executivo, tanto nas esferas federal e estadual.

Uma comissão da empresa realizou viagens aos Estados Unidos e visitou várias prisões privatizadas, concluindo que seria um projeto perfeitamente viável no Brasil.

Os americanos começaram a experiência com duas prisões e, em dois anos, já possuíam treze prisões privatizadas, todas sob responsabilidade da empresa "Wackenhut Corrections Corporation", sendo que alguns dos prédios foram construídos com "lay-out" da mesma e outros eram prisões do Estado, que foram reformadas com capital particular.

Os diretores da empresa visitaram as prisões norte-americanas e relataram que se tratava de gerenciamento de alto nível e buscava-se resultados positivos, principalmente na técnica adotada para reeducação dos presos, voltada para que o mesmo conseguisse emprego ao conquistar sua liberdade. Eram caracterizadas pela limitação do número de presos, não superior a 600(seiscentos), motivação na educação, trabalho, lazer e criatividade, religião e busca de autovalorização do preso.

Os Estados Unidos passou a economizar, em média, nove dólares ao dia por cada preso, sendo que, em 1992, a população carcerária nos Estados Unidos era de 1(um) milhão de pessoas, logo, deixaria de gastar nove milhões de dólares por dia se implantasse o gerenciamento privatizado em todo o sistema prisional.

O segurança dessas prisões é feito com guardas particulares, cavalos, cães, ou em torres elevadas, sendo que nas portarias existiam, inclusive, guardas femininas, além de um sistema eletrônico de segurança, com tecnologia moderna. Observa-se, ainda, que existiam presos de alta periculosidade, alguns com mais de cem anos de condenação. As atividades diárias dos presos iam das 5:30 h até às 23:00 h, iniciando-se com trabalho e encerrando-se com ensino noturno.

Os empresários constataram que as prisões administradas diretamente pelo Estado gastavam muito mais e obtinham péssimos resultados, não sendo questionada essa má administração pela sociedade, enquanto que as prisões gerenciadas por empresas particulares eram tanto questionadas como fiscalizadas; as que fossem incompetentes, fatalmente, estariam fora do empreendimento, daí a busca constante de melhor eficiência.

O governo americano constatou que só em roubos havia um prejuízo de um bilhão e meio de dólares e se gastava, em média, 22 (vinte e dois) mil dólares anuais por preso, enquanto que nos processos de recuperação e educação de jovens de rua gastavam-se apenas 10 (dez) mil dólares por ano, daí o governo americano também ter investido maciçamente nesta área.

A prisão privatizada americana utilizava, em média, um corpo de 200 (duzentos) funcionários, composto por especialistas de todas as áreas: segurança, educação, medicina, psicologia, administração, enfim, tudo o que se necessita para atendimento a uma prisão modelo.

---

Além do Governo do Estado de São Paulo, Governadores de vários estados brasileiros também se interessaram pelo projeto, iniciando-se incontáveis reuniões com os representantes da empresa.

A idéia havia se concretizado e já estava em fase de negociações oficiais. A empresa tinha contratado especialistas em projetos dessa natureza, tanto no campo da construção civil como na implantação do programa, destinado ao projeto-piloto que teria, a princípio, a função experimental de avaliação, correção e aperfeiçoamento e, a partir dessa unidade, seria feita a implantação dentro do sistema prisional estadual, e mesmo nacional, dependendo do interesse do poder público.

A administração do presídio-piloto ficaria a cargo da empresa, a qual organizaria seu quadro de especialistas para gerenciar o sistema prisional, sob uma visão empresarial moderna, mas adaptada às exigências da Justiça Criminal em cumprimento ao estabelecido pela Lei de Execução Penal. Tal prisão teria função de escola, com cursos de alfabetização até à formação técnico-profissional, através de convênio com o Ministério da Educação, instalação de oficinas de laboratório e de produção, para gerar aprendizado e ocupação produtiva dos recuperandos.

O Diretor e o Vice-Diretor seriam o elo de ligação entre as atividades da empresa e o Poder Judiciário, e seriam cargos estes de confiança do Estado.

A ênfase principal seria dada ao corpo de funcionários, à efetividade de aplicação, à constância, ao aperfeiçoamento da metodologia aplicada e busca de resultados positivos, à mensuração e à submissão dos resultados à avaliação da sociedade em geral e do Estado; nessa proposta inicial, não foram mencionados os custos de tais serviços, porém foi observado que o benefício seria incalculável, pois visava impedir a reincidência, que é grande com o sistema nosso atual.

Apesar de todas negociações e dos investimentos mencionados, não foi revelado o motivo da desistência de implantação do projeto.

Como foi esclarecido, não basta o Estado pretender privatizar seus serviços e a empresa particular estar disposta a assumir tal contrato, e também, necessário que haja possibilidade jurídica. Para dar continuidade ao trabalho pela privatização, buscou-se esclarecimento no campo do Direito Constitucional e Administrativo, principalmente nas teorias jurídicas, devido ao assunto ser relativamente recente. As leis que definem o assunto são pouco abrangentes,

porém, a idéia é bem receptível pelas autoridades que vêm editando normas reguladoras; no entanto, a questão do sistema prisional não deve ser tratada, por enquanto, na forma legal como "privatização", pois é bem ampla, mas como uma de suas modalidades que pode ser permissão, terceirização ou parceria.

A administração pública tem se socorrido da terceirização como forma de privatizar suas atividades, através da contratação de serviços e obras públicas, há muito tempo vem sendo utilizada pelo Estado e, atualmente, recebe essa nova denominação visando demonstrar modernização.

A terceirização tem o objetivo de delegar a terceiros a execução de serviços secundários, logo liberar os recursos humanos especializados para gerarem maior produtividade com melhor qualidade. A Polícia Militar, ao ter seu pessoal desonerado dos serviços retromencionados ou de atividades destinados a outros órgãos, aumentará seus recursos humanos e prestará um serviço final de melhor qualidade.

A administração pública, através de contrato de prestação de serviço, previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pode realizar a terceirização por meio de licitação, a qual é permitida para executar serviço público.<sup>7</sup>

## CAPÍTULO 2 – A POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS NA SEGURANÇA EXTERNA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS.

### 2.1- Legislação Federal

Na Carta Magna **6**, encontramos, em seu artigo 144:

*§ 5º Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública...*

Analisando-se o parágrafo, cabe esclarecer o conceito de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública:

*“Polícia ostensiva é a instituição policial que tenha o seu agente identificado de pleno, na sua autoridade pública, simbolizada na farda, equipamento, armamento ou viatura.”*

**Ordem pública**, segundo o Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983 (R-200), no seu art. 2º, nº 27, é o conjunto de regras formais, que emanariam do ordenamento Jurídico da Nação, tendo por espaço regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.

Se a ordem pública foi violada, com atos de violência contra pessoas, ou seus bens, à Polícia Militar cabe, por força de norma constitucional, a missão de estabelecer esta mesma ordem pública, atuando na denominada repressão imediata, quando, então, tomará todas as providências que a hipótese de infração penal exigir. Quando a Polícia Militar age dessa maneira, está cumprindo com o seu dever constitucional, da preservação da ordem pública. A atividade de preservar compreende ações preventivas e de restauração da ordem pública, quando violada.

O fato de estabelecer no parágrafo 5º do artigo 144, da Constituição Federal de 1988, o termo polícia ostensiva, foi com intuito de fixar exclusividade constitucional às Polícias Militares.

O Decreto-lei nº 667 de 02 de julho de 1969 reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Territórios e do Distrito Federal, e define as suas competências.

*Art. 3 – Instituído para manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas, jurisdições:*

- a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei,*
- b) a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;***
- c) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;***

O que se questiona aqui é se os pontos grifados seriam suficientes para dar amparo legal à atuação da Polícia Militar nos estabelecimentos penais.

Somente o Decreto Federal nº 88.777 de 30set83, que aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ( R-200), veio estabelecer claramente como missão da Polícia Militar, a de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado, como pode ser visto no texto transcrito abaixo:

## **Capítulo II, art. 2º, item 13.**

27) São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:

- de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado;" 7

### **2.2. Legislação Estadual**

A Constituição do Estado de Goiás estabelece:

*Art. 124 – A Polícia Militar é instituição permanente, organizada com base na disciplina e na hierarquia, competendo-lhe entre outras, as seguintes atividades:*

- I – o policiamento ostensivo de segurança;*
- II – a preservação da ordem pública;*
- III – a polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;*
- IV – a orientação e instrução da guarda municipal, quando solicitadas pelo Poder Executivo municipal;*
- V – a garantia do exercício do poder de polícia, dos poderes e órgãos públicos estaduais especificamente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo e do patrimônio cultural.*

**Parágrafo único** – *A estrutura da Polícia Militar conterà obrigatoriamente uma unidade de polícia florestal, incumbida de proteger as nascentes dos mananciais e os parques ecológicos, uma unidade de polícia rodoviária e uma de trânsito.*

É praticamente a repetição do que está previsto na Constituição Federal.

### **2.3-Opinião das autoridades**

#### **2.3.1-Do Secretário de Segurança Pública**

Quanto à competência para a realização de escoltas, o posicionamento da Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás afirmou que depende da situação, se preso provisório, condenado, preso militar etc, as quais poderão ser realizadas tanto pela Polícia Militar, Polícia Civil ou Agentes Penitenciários.

Esta Secretaria não é a favor de criar um órgão exclusivo para a realização de escoltas. Quanto à falta de efetivo e meios para a realização das escoltas, esta Secretaria concorda que não existe uma política ou norma específicas que coordenam as escoltas e que os riscos são grandes para os policiais. Concordam que o encargo com escoltas devam ser divididos entre a PMGO e a Polícia Civil.

Quanto à questão da PMGO assumir a segurança interna ou os Agentes Penitenciários assumir a segurança externa dos presídios, afirmam que o assunto deve ser bastante discutido com envolvimento da PMGO, Polícia Civil, Ministério Público, Judiciário, Agência Prisional e outros órgãos.

Quanto à questão da privatização dos presídios goianos, não concorda se for de forma pura e simples, e o ideal seria a terceirização de alguns serviços e que várias empresas têm interesse em entrar nesse mercado.

#### **2.3.2- Do Comando Geral da Polícia Militar de Goiás**

Não há dispositivo que discipline a competência das guardas externas de presídios e escolta de presos no Estado de Goiás, no entanto existe uma determinação do Juízo das Execuções Penais no sentido que caberá aos Policiais Militares da 8ª CIPM a escolta de presos.

---

A escolta deverá ficar a cargo do corpo de agentes carcerários, com uma melhor preparação deste corpo. Quanto aos problemas existentes e as melhores condições para os serviços de escolta pela PM, não opinou.

O Comando Geral não concorda que as escoltas devem ser divididas entre a PMGO e a Polícia Civil, pois não existe possibilidade operacional para tal divisão.

A Polícia Militar não deve assumir a segurança interna e nem tão pouco os agentes penitenciários devem assumir a guarda externa.

***A Polícia Militar do Estado de Goiás preocupa-se em realizar de forma plena e eficiente suas atribuições constitucionais, evitando qualquer desvio de função.***

O Comando concorda com a privatização dos presídios goianos, desde que seja bem estruturada e que possa aliviar o Estado deste pesado fardo, desde também que o Estado possibilite a utilização da força de trabalho do preso, por exemplo.

### **2.3.3- Do Diretor Geral da Polícia Civil**

A Constituição Federal atribui às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares e as de competência da União (CF – art. 144 § 4º).<sup>10</sup>

O Código de Processo Penal, recepcionado pela Carta Magna, elenca as atribuições da Polícia Judiciária, todas objetivando a apuração das infrações penais e sua autoria, além de cumprir mandados de prisão, representar acerca da prisão preventiva, realizar diligências requisitados pelo Juiz ou pelo Ministério Público e fornecer às autoridades judiciárias as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos.

A legislação estadual pertinente à Diretoria-Geral da Polícia Civil, especialmente a Lei nº 11.438, de 3 de maio de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 3.665, de 7 de agosto de 1991, jamais lhe atribuiu qualquer incumbência concernente a qualquer estabelecimento penal. Apesar disso, e diante da omissão do Estado em criar órgão próprio incumbido da vigilância, proteção e guarda de presos provisórios ou condenados, recolhidos nos diversos

estabelecimentos penais, a Polícia Civil e a Polícia Militar sempre supriram a omissão estatal.

Quanto às Polícias Militares, nossa Carta Magna incumbiu-lhes do policiamento ostensivo e da preservação de ordem pública (CF, art. 144, § 5º).

O Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, outorgado pelo Presidente Costa e Silva, seu art. 3º, letras “a” e “b”, atribui às Polícias Militares, executarem, com exclusividade, o policiamento ostensivo fardado, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos, bem como a atuação preventiva, como força de dissuasão, em locais e áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem pública.

Posteriormente, o Decreto-Lei nº 88.777, de 28 de setembro de 1983, outorgado pelo Presidente João Figueiredo, dispôs no item 27 do art. 2º, o conceito de policiamento ostensivo e especificou os tipos desse policiamento a cargo das Polícias Militares, incluindo entre eles a segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado. Em breve análise dos dispositivos mencionados, podemos dizer que a atribuição de policiamento ostensivo das Polícias Militares, refere-se à atividade específica do policiamento fardado, disponibilizando viaturas caracterizadas e equipadas com dispositivos luminosos e sonoros, com a finalidade de dissuadir qualquer **animus delinquendi**. Em síntese, evitar a prática de delitos. Com esta ação preventiva, certamente estará sendo preservada a ordem pública, e caso ele seja violada poderá, ainda o policial militar restaurá-la com a prisão em flagrante do infrator, passando sua atividade preventiva para repressiva, desde que seja exercida em situação de flagrância. Passada esta fase, entrará em ação a Polícia Judiciária.

Vê-se até aqui que a ordem pública diz respeito às atividades desenvolvidas nas vias públicas, visando proteção, segurança, resguardo, conservação e defesa das pessoas e dos bens particulares ou públicos.

Contudo, o que se quer saber é a quem compete as guardas dos presídios (**interna e externa**) e escolta de presos. Ora, presídios (Penitenciária, Colônia Agrícola e Cadeia Pública) são estabelecimentos penais regidos pela Lei nº 7.210/84, que estabeleceu como órgãos da execução penal (art. 61): O Conselho Nacional de Política Criminal de Penitenciária; o Juízo da Execução; o Ministério Público; o Conselho Penitenciário; os Departamentos Penitenciários; o Patronato

e o Conselho da Comunidade. Portanto, nenhuma referência fez às instituições Polícia Militar e Polícia Civil.

Ao tratar especificamente do pessoal dos estabelecimentos penais, o art. 76 assim dispôs:

*O quadro do Pessoal Penitenciário será organizado em diferentes categorias funcionais, segundo as necessidades do serviço, com especificação de atribuições relativas às funções de direção e chefia e assessoramento do estabelecimento e às demais funções.*

Em seguida o art. 77, estabelece:

*A escolha do pessoal administrativo, especializado, de instrução técnica e de vigilância atenderá a vocação, preparação profissional e antecedentes pessoais do candidato.*

*§ 1º. O ingresso do pessoal penitenciário, bem como a progressão ou a ascensão funcional dependerão de cursos específicos de formação, procedendo-se a reciclagem periódica dos servidores em exercício.*

Com o advento da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 5.200, de 30 de março de 2000, foi criada a Agência Goiana do Sistema Prisional, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, jurisdicionada a Secretaria de Segurança Pública e Justiça.

O artigo 2º do mencionado decreto dispõe sobre a competência do novo órgão, entre elas: executar as diretrizes da política prisional e das medidas de segurança do Estado de Goiás; estabelecer e executar as legislações federal e

estadual de execução penal, prisão provisória e das medidas de segurança e outras.

No minucioso regulamento verifica-se que as atribuições da Agência estão claramente distribuídas entre a Presidência, a Chefia de Gabinete e as Diretorias Setoriais (Administrativa e financeira, de recuperação e produção e de segurança), com seus respectivos departamentos.

Vê-se, mais uma vez, que tanto a Polícia Militar quanto a Polícia Civil não têm qualquer atribuição legal nos estabelecimentos penais, salvo, é claro, nos casos de rebeliões, onde há prática de crimes diversos e as duas corporações devem atuar para restabelecer a ordem e aplicar a lei àqueles que cometeram crimes.

Na forma como está, as duas corporações atuam, indevidamente, suprimindo a total omissão do Estado, que não lhes atribuem função no setor, mas também não dotou os estabelecimentos penais do pessoal necessário.

Urge, portanto, a criação de quadro de pessoal penitenciário, para o desempenho das atividades específicas, deixando para as Polícias Militar e Civil apenas as funções que lhes são atribuídas em lei.

#### **2.3.4- Do Promotor de Execução Penal**

Segundo a Promotoria de Execução Penal, não existe nenhum dispositivo legal mais atualizado que discipline a competência das guardas externas e escoltas de presos em nosso Estado.

Essa promotoria não é a favor de criar um órgão exclusivo para a realização das escoltas. Ela reconhece que não existe uma política ou normas específicas que coordenem as escoltas, que são na sua plenitude realizadas de forma “rudimentar”, os riscos para os profissionais são grandes, não recebem nenhum incentivo, as condições e os equipamentos são precários. Os encargos com escoltas não devem ser divididos entre a PMGO e a Polícia Civil.

A segurança interna dos presídios deve ser executada por agentes penitenciários bem formados, conforme prescreve os arts. 76 e 77 da LEP – Lei de Execução Penal.

Quanto à privatização dos presídios, esta não é a solução apropriada.

## **2.4- Regime semi-aberto x índice de criminalidade: qual o interesse na operacionalidade da PM-GO?**

É bem sabido que os recuperandos do sistema prisional que cumprem suas penas no regime semi-aberto, até pela sua índole ou modalidade criminal, são pessoas que passam por uma fase de readaptação e reincersão social, sendo que nesta fase eles tentam, muitas vezes, em sua maioria, sem sucesso conseguir uma colocação no mercado de trabalho. Isto ocorre pela discriminação, pela mão de obra que é desqualificada ou ainda pela falta de vontade pessoal em procurar quaisquer colocações, tantos são os percalços que muitos destes passam.

Não obstante a esta realidade cruel e, às vezes, desumana, também sabemos que estas pessoas não inspiram nenhuma confiança na sociedade a qual eles pretendem reincluir, aí entra o estigma que o ex-presos se impregna pelo resto de sua vida, uma cicatriz que nunca se apagará e por mais que seja perfeita a camuflagem, sempre haverá alguém que se não a identificar de relance, saberá o local exato ou aproximado onde ela se fazia presente. Chegamos então ao ponto crucial da questão levantada, ou seja, qual a relação entre o aumento da criminalidade e a implantação do regime semi-aberto? qual o interesse da PMGO e sua operacionalidade no controle e fiscalização desta facção social desajustada que procura se reajustar? Pois bem, como já havíamos mencionado, a falta de credibilidade, aliada aos antecedentes criminais e à cultura da impossibilidade de recuperação da pessoa no atual momento por que passa o sistema prisional brasileiro, que, do ponto de vista jurídico, estrutural e de suas edificações, está em franca decadência, preocupa sim, e muito, as polícias, em especial a militar, que cuida da prevenção do fato delituoso e, atuando neste campo, tende a procurar causas para combater as conseqüências ou até mesmo evitá-las.

É bem sabido que, aos que não interessam pela vida rotineira de trabalho assalariado sem perspectiva de evolução social, saneamento de suas aspirações, saciamento de suas ambições pessoais e/ou familiares, o sistema cai como uma luva, servindo de álibi para os meliantes inveterados, devido à legislação que os permite neste regime, ausentarem-se do presídio para prestarem seus labores e pela fragilidade do sistema da Agência Prisional em controlar as referidas saídas, a facilidade de se ausentarem no período noturno, pela falta ou deficiência de

vigilância ou mesmo instalação adequada, vem sendo uma questão relevante ao combate da criminalidade, embora as estatísticas oficiais não comprovem a participação efetiva dos recuperandos nas atividades ilícitas, visto que, o número de flagrantes é reduzidíssimo, se comparado ao número de crimes cometidos. Dentro deste universo reduzido, ainda é mais reduzida a participação dos recuperandos flagrados no cometimento de contravenções, mas, empiricamente, sabemos que a relação de causa e efeito é muito maior do que se pretende as entidades de defesa da carceragem, posto que o número de fugas é alarmante, da mesma forma que número de reincidências. Não podemos ser céticos em afirmar que não há relação entre a falta de controle do regime.

As falhas existentes na legislação, a falta de estrutura física, material e humana, bem como o ócio do recuperando, não influenciam no aumento dos índices de criminalidade, como também não podemos ser hipócritas em colocar toda culpa da inoperância das polícias neste fato . Precisamos de ação, mas uma ação coesa, séria, que envolva todos os órgãos governamentais e não governamentais possíveis, para num esforço conjunto sanar, ou pelo menos estancar esta hemorragia social que se arrasta ao longo dos anos e causa na sociedade como um todo uma insegurança, angústia, incerteza, impotência e desconfiança na seriedade de quaisquer propostas apresentadas isoladamente.

As ações devem afunilar-se no objetivo final e nobre que é o de devolver à sociedade uma pessoa recuperada sob todos os aspectos , para tanto, deveria haver um convênio entre a Polícia Militar, Ministério Público, Vara de Execuções Penais (Poder judiciário), Polícia Civil e Polícia Federal, no sentido de monitorar os recuperandos a fim de ter um controle efetivo durante seus afastamentos do regime e outro convênio entre Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Educação, Secretaria de Cidadania, Agência Prisional, Agência Rural, Agência de Habitação, OVG, Esportes e Lazer e outras afins, mediante um programa específico dotado de recurso previsto no orçamento reeducar realmente o preso, juntamente com sua família, incluí-los na sociedade, com uma base sólida que não o permita sequer pensar em retornar ao convívio anterior, pois, o detento só retorna ao sistema porque não consegue mais se adaptar ao resto da sociedade .

## **CAPÍTULO 3 – O PAPEL DA 8ª CIPM COMO UNIDADE ESPECÍFICA DE GUARDA PRISIONAL**

Temos como reguladora a Portaria de nº 207/97-PM, BGNº 062, de 4 de abril de 1997, que ativou uma companhia independente no complexo prisional em Aparecida de Goiânia-GO, a qual proveu a segurança externa daquele estabelecimento prisional.

Sabemos que, a já referida Cia, dada a sua insipiência, ainda está longe de alcançar o seu potencial máximo, mas a verdade é que, o caminho a ser seguido é esse, bastando apenas, que sejam feitos alguns ajustes, onde se preveja, na própria companhia, a criação de algumas medidas, que fortaleçam a sensação de segurança para aquele sistema prisional de Goiás, tais como: a criação de um grupo policial militar de pronta reação, um grupo de cavalaria, um grupo com cães, melhores armamentos, equipamentos e viaturas mais apropriadas para os policiais militares que trabalham no pelotão de escoltas, visando uma melhor segurança tanto para os profissionais, quanto para os próprios detentos, manutenção de um quadro de instrução semanal, visando aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos dos policiais militares daquela 8ª CIPM, incentivos salariais, melhores escalas de serviços, acompanhamento psicológico, sendo que alguns destes assuntos são abordados neste trabalho.

### **3.1- O atual ensino voltado para o profissional que atua na guarda externa dos estabelecimentos penais em Goiás**

Acerca do ensino na PMGO, na formação dos policiais militares, consta no currículo apenas a disciplina Policiamento Geral, com adequações do que procura aproximar-se ao máximo da técnica de policiamento em presídios.

Conforme consta no currículo, algum tempo seria destinado ao estágio supervisionado, mas, na verdade, por motivo de força maior não é cumprido. Sabe-se o que se adquire na formação dificilmente será esquecido. Por outro lado, não havendo uma privatização do setor prisional (e tal setor compreende segurança pública) melhor seria que a PMGO recebesse a incumbência de fazer

tal trabalho, um recurso no mínimo plausível, e não simbólico, como às vezes o é.

Sabido é de todos os integrantes da PMGO, das autoridades ligadas à Segurança Pública no Estado e da própria população, que a nossa Corporação, quando abraça uma causa, não mede esforços para bem cumprí-la, ainda que tenha de pagar alto preço.

O ensino na PMGO tem sido motivo de contínua preocupação, busca-se aperfeiçoamento, mesmo diante dos muitos óbices. Há que se tratar de uma questão que é vital, ou seja, a de se promover na área do ensino, que é um ajuste que possibilite encampar tal missão e obter êxito.

No Curso de Formação de Praças Policial Militar – CFPPM/2000 constatamos que, devido à antecipação da data de formatura do curso, houve a necessidade de promover uma redução do número de disciplinas e intensificação de conteúdos a serem ministrados. A data da formatura, que era prevista para 15/12/2000, foi antecipada para 5/9/2000 por determinação expressa do Exmo. Sr. Cel PM Paulo Alves Vieira, Comandante Geral da PMGO, o que se fez para atender a necessidade de aumento do efetivo útil de nossa Corporação.

Em relação ao currículo do Curso de Formação de Praças, o conteúdo que aborda o policiamento de guarda de presídio está inserido na disciplina Policiamento Geral com a matéria extraída do Manual de Condução de Presos e Escoltas Diversas (MTP-11-3-PMMG), e de Táticas e Técnicas Policiais Militares, do Maj PM Wellington Cardoso Laureano, ambas com carga horária de 04h-aula.

Em relação à participação dos alunos em estágios práticos, durante o desenvolvimento do curso, embora tal atividade esteja inserida na grade curricular (Disciplina de Estágio Operacional, com carga horária de 150 horas/aula) não houve oportunidade de colocá-la em prática.

## GRADE CURRICULAR/CARGA HORÁRIA DO CFP/2000 PREVISTA

ORDEM	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1.	Arma de fogo e equipamento	30
2.	Atividades de Inteligência	30
3.	Comunicação Social	30
4.	Coordenação de Ensino e Palestras	45
5.	Criminalística Aplicada	30
6.	Defesa Pessoal	50
7.	Direito Administrativo	20
8.	Direito Ambiental	15
9.	Direito Constitucional	30
10.	Direito da Criança e do Adolescente	30
11.	Direitos humanos e Cidadania	30
12.	Direito Penal	40
13.	Direito Penal Militar	20
14.	Direito Processual Penal Comum e Militar	40
15.	Educação Física Militar	70
16.	Estágio Operacional Supervisionado	150
17.	Ética Profissional	20
18.	Fund. Político Atividade Profissional e Segurança do Cidadão	20
19.	Fundamentos da Polícia Comunitária	30
20.	Fundamentos da Psicologia Social	30
21.	Fundamentos da Sociologia	30
22.	Gerenciamento de Crise	20
23.	História da PMGO	15
24.	Informática	40
25.	Introdução ao Est. Do Direito e Dir. Civil	30
26.	Legislação Institucional	60
27.	Medicina Legal Aplicada	15
28.	Munições e Explosivos	15
29.	Operações Especiais de Choque	30
30.	Ordem Unida	30
31.	Policiamento de Rádio Patrulha	30
32.	Policiamento de Trânsito	30
33.	Policiamento Geral	80
34.	Português Inst. e Redação Aplicada	60
35.	Processo de Tomada de Decisão	15
36.	Pronto Socorrismo	40
37.	Qualidade em Serviços	20
38.	Relações Interpessoais	30
39.	Saúde Psicológica	20
40.	Sensib. E Interação de Grupo	40
41.	Sistema de Segurança Pública no Brasil	20
42.	Telecomunicações	20
43.	Tiro Defensivo	60
<b>TOTAL</b>		<b>1.510</b>

Fonte : Seção Técnica de Ensino-CFAP

# GRADE CURRICULAR/CARGA HORÁRIA DO CFSD/2000

## MINISTRADA

ORDEM	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Arma de fogo e equipamento	30
02	Atividades de Inteligência	30
03	Comunicação Social	30
04	Coordenação de Ensino e Palestras	45
05	Criminalística Aplicada	30
06	Defesa Pessoal	50
07	Direito Ambiental	15
08	Direito Constitucional	30
09	Direito da Criança e do Adolescente	30
10	Direitos humanos e Cidadania	30
11	Direito Penal	40
12	Direito Penal Militar	20
13	Direito Processual Penal Comum e Militar	40
14	Educação Física Militar	70
15	Ética Profissional	20
16	Fund. Político Atividade Profissional e Segurança do Cidadão	20
17	Fundamentos da Polícia Comunitária	30
18	Fundamentos da Sociologia	30
19	História da PMGO	15
20	Introdução ao Est. Do Direito e Dir. Civil	30
21	Legislação Institucional	60
22	Munições e Explosivos	15
23	Operações Especiais de Choque	30
24	Ordem Unida	30
25	Policimento de Rádio Patrulha	30
26	Policimento de Trânsito	30
27	Policimento Geral	80
28	Português Inst. e Redação Aplicada	60
29	Relações Interpessoais	30
30	Saúde Psicológica	20
31	Telecomunicações	20
32	Tiro Defensivo	60
<b>TOTAL</b>		<b>1.100</b>

Fonte: Seção Técnica de Ensino-CFAP

Diferença de 410 horas/aula a menos

## **CAPÍTULO 4 – METODOLOGIA E ANÁLISE DOS DADOS.**

### **4.1- Metodologia**

O método empregado para o desenvolvimento do presente trabalho monográfico foi o de levantamento estatístico.

#### **4.1.1-Natureza da pesquisa**

A pesquisa desenvolvida consistiu de estudo bibliográfico e levantamento de campo com aplicação de questionários. A finalidade foi a de levantar elementos do problema, definindo-o melhor, dentro do Sistema Prisional do nosso Estado, no que diz respeito à guarda externa e à escolta de presos.

#### **4.1.2-População alvo e amostra**

A população da presente pesquisa é constituída de Policiais Militares que estão envolvidos diretamente na execução dos serviços de segurança externa do Centro Penitenciário e Casa de Prisão Provisória, em Aparecida de Goiânia – Goiás.

A amostra trabalhada foi de 35 policiais militares, recém-formados no segundo semestre de 2000, exclusivamente para atuarem na guarda de presídios, especialmente na 8º CIPM (Unidade Especifica de Guarda Prisional). Esta amostragem atingiu 100% dos recém- formados.

#### **4.1.3-Instrumento**

O instrumento de pesquisa utilizado foi um questionário com 11(onze) perguntas fechadas.

#### **4.1.4-Procedimento para coleta de dados**

Dentro do planejamento do trabalho, foram encaminhados os questionários ao Comando da 8ª Companhia Independente de Policia Militar, com solicitação

de aplicação. Foram remetidos 35(trinta e cinco) questionários, obtendo-se o retorno de 100%, em virtude de o público ser específico e restringir-se apenas a uma unidade.

#### **4.1.5-Probleática**

As perguntas formuladas, nos questionários, sintetizam os problemas da pesquisa, para os quais foram baseadas respostas.

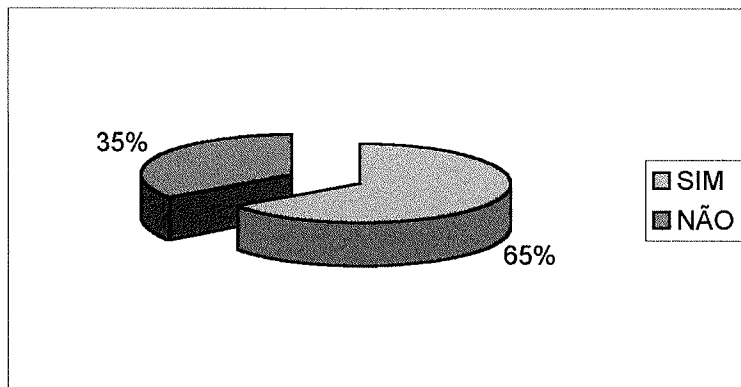
- Estão satisfeitos em trabalhar na 8<sup>a</sup> CIPM, foram voluntários?
- Os conhecimentos recebidos no seu Curso de Formação, foram suficientes para o exercício da função?
- A instrução recebida em guarda de presídio e escolta de presos, dentro do que foi previsto no currículo do curso, foram suficientes?
- As instruções de armamento, equipamento e munição foram suficientes para o bom desempenho da função ?
- Com relação a outras disciplinas, tais como: Direitos Humanos, Direito Penal, os ensinamentos recebidos durante a formação foram suficientes?
- Se sente discriminado por servir em uma unidade específica de guarda prisional?

#### **4.2- Apresentação e análise dos dados**

Da análise dos dados coletados, foram obtidos os resultados que se passa a enunciar sob a forma de perguntas e gráficos.

---

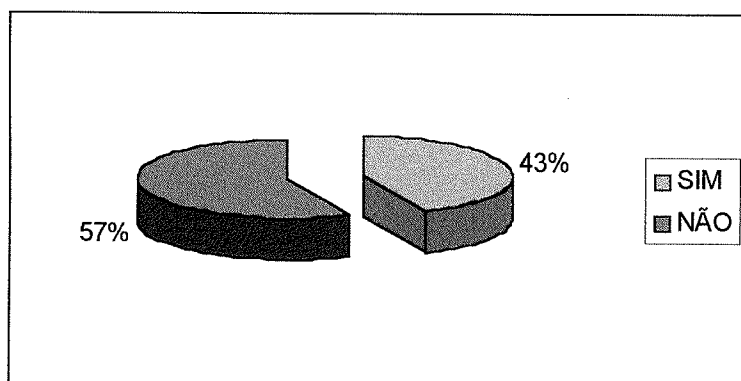
**a) Foram voluntários para trabalhar na 8ª CIPM?**



Fonte: 8ª CIPM

A situação hoje é bastante favorável, com a criação da 8ª CIPM, às escalas 24x72 horas e melhor seleção dos PMs que ali são classificados, fato que aumentou o interesse em trabalhar na 8ª CIPM, sendo que, há pouco tempo atrás, era mais difícil achar alguém interessado em servir naquela OPM.

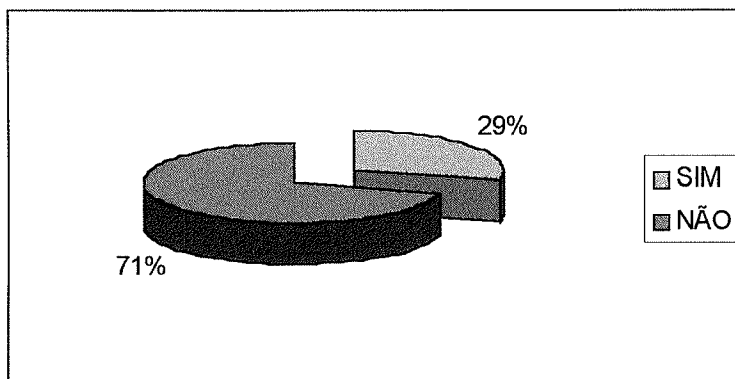
**b) Os conhecimentos recebidos durante a formação, foram suficientes para o desempenho de suas funções na 8ª CIPM?**



Fonte: 8ª CIPM

A maioria informou que os conhecimentos recebidos não foram suficientes, e que o currículo precisa ser revisto, quanto à disciplina policiamento geral, fazendo parte do programa 4 horas-aula em escoltas e condução de presos e 4 horas-aula em policiamento em estabelecimentos prisionais, o que não é suficiente.

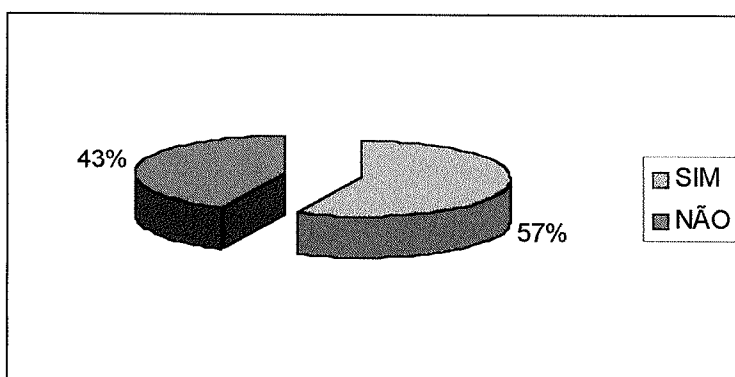
**c) No Curso de Formação, houve instrução específica de técnica de policiamento de guarda de presídio?**



Fonte: 8ª CIPM

A Instrução ministrada acerca de guarda de presídios foi muito limitada, considerando que a turma foi formada com a finalidade de classificação na 8ª CIPM, por isso deveriam ter dado mais ênfase na guarda externa de presídios e escoltas. Vale ressaltar, também, que os alunos soldados não tiveram estágio operacional.

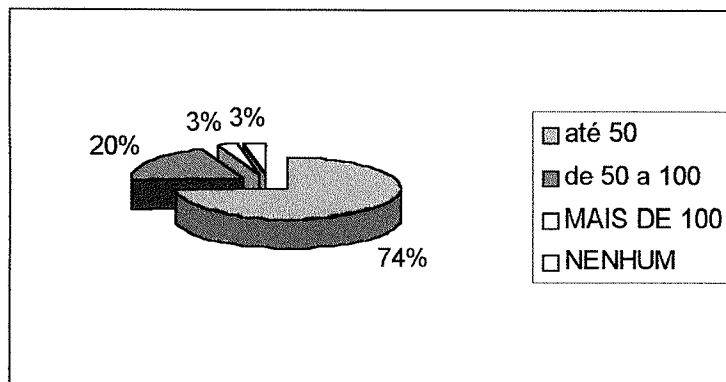
**d) Durante o tempo em que trabalham na 8ªCIPM, é ministrado algum tipo de instrução relacionada ao policiamento de guarda de presídio?**



Fonte: 8ª CIPM

As instruções ministradas são apenas aquelas que antecedem o turno de serviço, ou seja, as da preleção, sendo necessário um reforço.

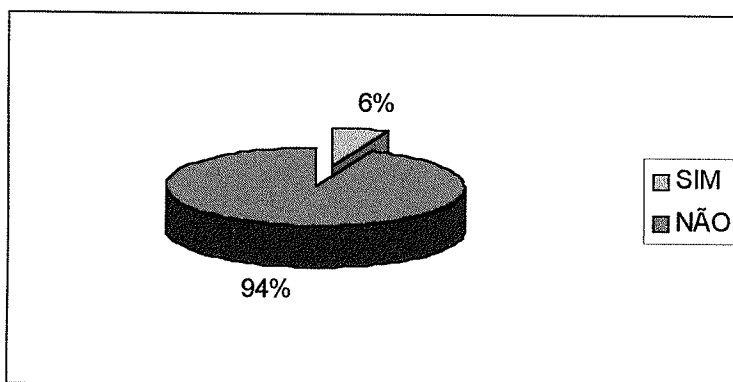
### e) Quantos tiros efetuou durante o Curso de Formação?



Fonte: 8ª CIPM

Esta deficiência é geral na nossa Polícia Militar. O PM necessita desenvolver as técnicas de tiro e manuseio com armamento, para a sua própria segurança e a de terceiros, dando-lhe maior confiança, que é fator preponderante para o bom desempenho de suas funções.

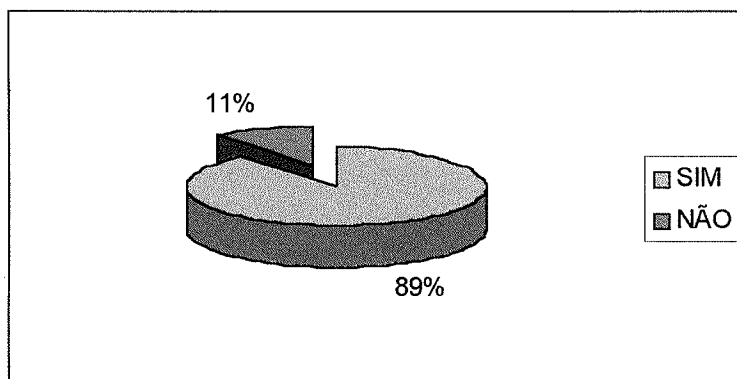
### f) Conhece a técnica de manuseio de armamento químico?



Fonte: 8ª CIPM

Esta modalidade é bastante usada em presídio. O desconhecimento desta técnica já nos trouxe alguns dissabores, como o desgaste da instituição e do governo.

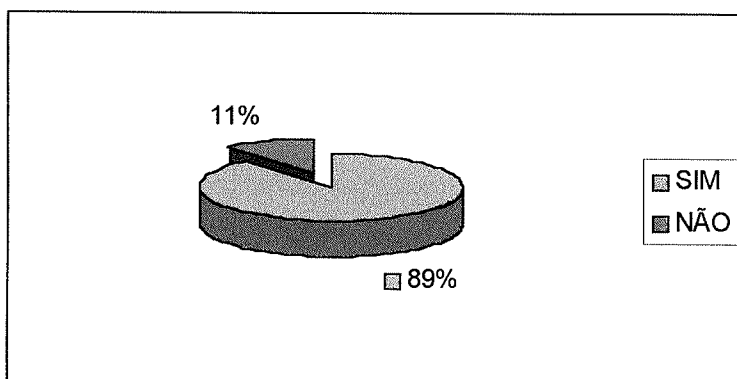
**g) Tem interesse em especializar-se em policiamento de guarda prisional?**



Fonte: 8<sup>a</sup> CIPM

Nota-se uma motivação a mais pela guarda externa de presídio, valendo a pena investir nesta área no que tange à instrução.

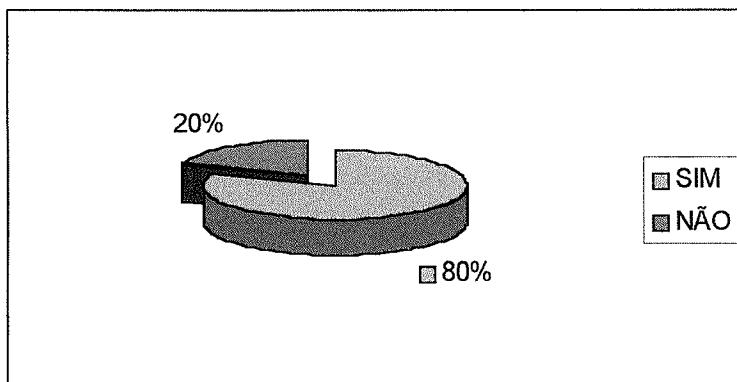
**h) Tem conhecimento do que sejam os Direitos Humanos?**



Fonte: 8<sup>a</sup> CIPM

A maioria dos PMs entrevistados conhecem os Direitos Humanos. Esta disciplina consta no currículo do curso e é de grande importância, sendo que o índice hoje de violência contra presos no complexo prisional em Aparecida de Goiânia diminuiu bastante, como fruto destes ensinamentos.

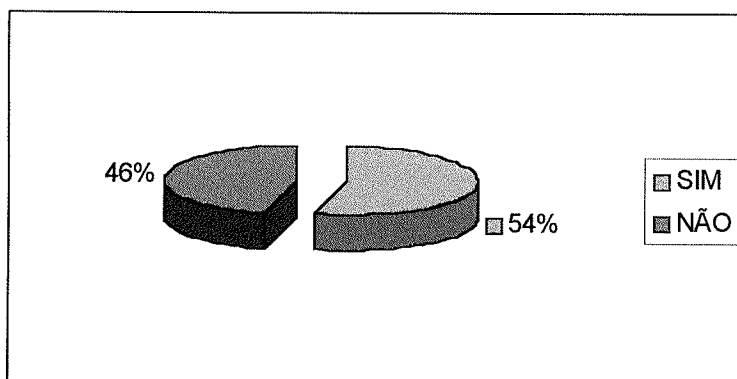
**i) Conhece os problemas afetos ao sistema penitenciário brasileiro e de seu Estado?**



Fonte: 8<sup>a</sup> CIPM

Os problemas afetos ao sistema penitenciário hoje são bastante divulgados na mídia, e todos deveriam ter conhecimento, apesar do índice de 80% já ser muito bom.

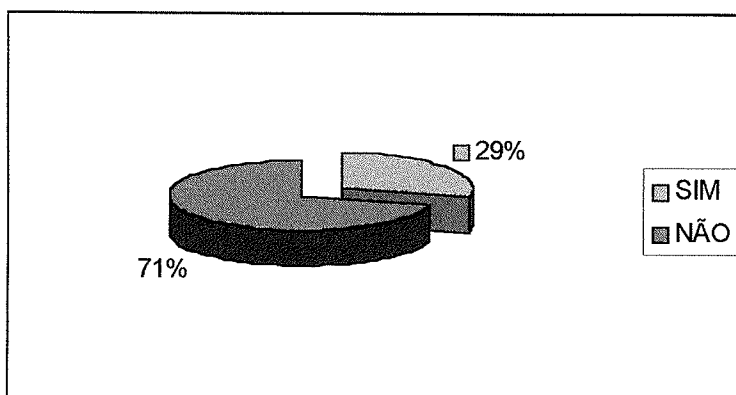
**j) Conhece os regimes de cumprimento de pena?**



Fonte: 8<sup>a</sup> CIPM

A maioria conhece, no entanto, o índice dos que desconhecem é considerado alto.

**k) Você se sente discriminado dentro da corporação por servir num estabelecimento penal?**



Fonte: 8ª CIPM

Criou-se uma imagem errada com o tempo de que os PMs indisciplinados e com alterações de outras unidades, seriam alocados em serviços nos presídios, estas atitudes prejudicavam o policiamento nos estabelecimentos prisionais, além de desmotivar os bons policiais militares, mas, com uma melhor conscientização, este aspecto hoje melhorou um pouco, mas ainda precisa ser trabalhado.

## **CAPÍTULO 5 – ASPECTOS COMPORTAMENTAIS DA ATIVIDADE PM NA GUARDA EXTERNA DE PRESÍDIOS**

### **5.1- Conseqüências para o PM que atua na guarda externa dos presídios**

O meio exerce influência na modelagem da personalidade, considerada esta a somatória do biótipo, temperamento, caráter e intelecto. O gesto profissional do PM no serviço de presídio, ou seja, aquilo que exatamente executa o policial militar nesse labor é de muita atenção e, tantas vezes, tensão. Essa tensão, sinônimo de pressão gerada pelo estado de expectativa que é peculiar a essa lide laborativa, pode estressar o PM que atua em tal serviço durante muito tempo. Como conseqüências do estresse no comportamento desse profissional de segurança pública pode ocorrer irritabilidade fácil, alteração do ritmo nictemérico, ou seja, do sono, além de cansaço, fadiga e de saturação com intolerância a quase tudo e, especificamente, àquele trabalho.<sup>9</sup>

### **5.2- Anormalidades, condições de recuperação dos presos e como deve ser o encarceramento dos mesmos.**

Sabe-se que a população carcerária tem sua característica própria, posto que seu epicentro é o delito, que em nada é promissor ou construtivo, interferindo, pois, no universo do agente ou autor, esboroando-lhe o ser-em-o-mundo e o ser-com. Diante da criminogênese, que é multifatorial, isto é, a gênese ou origem do crime é pluridimensional ou de múltipla causalidade, aí estão as personalidades psicopáticas que grassam entre tais perniciosos perpetrantes de ações delitivas. Se não a maioria, grande parte dos presos caracteriza-se por ser de transtorno de personalidade anti-social, que corresponde aos clássicos psicopatas ou personalidades psicopáticas. A característica fundamental é a incorrigibilidade, pois tal alteração de conduta é-lhes disposicional (nada de ambiente influenciando). Requer regime forte, segurança máxima e evitar contato com os de possível evolução mais promissora. Quando a motivação para o delito ocorre, não sendo ela de natureza torpe, vil, repulsiva, ignóbil e que, por esse fato, repugna à coletividade, os agentes perpetrantes de tais ações delitivas soem ser de melhor

---

prognóstico, de boa evolução, quanto aos meios pedagógicos da reprimenda, propiciando recuperação. Se produto do meio, uma reestrutura da personalidade é passível de lograr êxito.<sup>10</sup>

### **5.3- Tratamento ao PM para amenizar os efeitos negativos de seu ambiente de trabalho**

O PM pauta pelo gesto profissional que lhe é atribuído por força de seu ofício, inerente à função laboral ante à pública segurança. Há de convir ele que, apesar da contingência delitiva como consequência do fator gerador ou móvel criminogênico, o sentenciado, com vistas aos seus requisitos ou pressupostos objetivos e subjetivos, tem como retaguarda sua cidadania, que implica direitos do cidadão. O homem é fator do seu destino e, mesmo marginalizado e marginal, sua cidadania há que ser preservada, pois é lhe direito preservado, a começar do PM que é quem mais diretamente está à vanguarda dos sentenciados. Prudência, diligência e bom senso é o que se requer no trato com os presos e nada de distorções catatímicas para se não derivar da realidade racional. O restante corre por conta do corpo assistencial e do de psicologia clínica e judiciária, além de outras componências subsidiárias que couberem.

### **5.4-Substituição temporária dos PMs que atuam na guarda de presídios.**

É aconselhável a substituição temporária dos PMs que atuam laborativamente na Guarda de Presídios. O gesto profissional do PM nesse caso, ou seja, aquilo que exatamente ele executa na guarda de Presídio, além de estafante põe o policial em constante estado de alerta por expectativa do que possa ocorrer quanto à segurança que, presume-se, há que ser resguardada. Isso é desgastante e até desumano ir-se além da suportabilidade.

### **5.5- Acompanhamento psicológico**

Levando-se em consideração o tipo de serviço tenso e estressante exercido pelo PM em presídios, entende-se que este fica mais propenso a desenvolver transtornos de comportamento, que podem influenciar negativamente seu desempenho profissional, assim como sua capacidade de relacionamento interpessoal.<sup>11</sup> Diante disso, é aconselhável que os PMs que trabalham em presídios recebam apoio psicológico preventivo, em forma de palestras, dinâmicas e entrevista inicial, e aqueles que apresentarem maior grau de stress devem receber um apoio psicológico mais efetivo na forma de psicoterapia, pelo menos de quinze em quinze dias, se não for possível semanalmente, por um período de tempo estabelecido de acordo com a problemática apresentada.

#### QUADRO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL NA PMGO – JULHO DE 2001

DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO DE PMs
Estão sendo acompanhados socialmente	530
Estão internados por problemas psiquiátricos	12
Internados por problema de alcoolismo	44
Com problemas em decorrência do álcool	259
Óbitos em decorrência do álcool	20
Foram para a R/R	35
Foram para a R/R em decorrência do álcool de um total de 35	29

Fonte: Assistência Social da PMGO

Vale ressaltar que muitos PMs não passam pelo controle da assistência social ou ela não é informada, o que podemos concluir que estes números podem ser maiores.

## CONCLUSÃO

A presente monografia teve como enfoque principal abordar os aspectos humanos dos presos e daqueles profissionais policiais militares que prestam seus serviços no sistema prisional. Procurou-se identificar as falhas e apresentar propostas e sugestões que venham melhorar as condições de vida pessoal e profissional.

O estudo da legislação federal e estadual objetivou definir melhor as atribuições da Polícia Militar e Polícia Civil de Goiás.

Pudemos verificar que, desde a antiguidade até os dias atuais, quanto às condições de encarceramento e ressocialização dos presos não se tem um modelo eficiente e a legislação penal está superada, precisando ser atualizada e melhorada.

As estatísticas apresentadas neste trabalho mostraram que o atual sistema prisional é decadente e se não houver conscientização por parte do governo e maiores investimentos, poderá chegar ao caos do sistema com conseqüências desastrosas para a sociedade.

Aos olhos da ONU – (Organização das Nações Unidas), o sistema penitenciário é deficiente e a conclusão é a de que, no Brasil, não se cumpre as leis contra a tortura e de execução penal, embora sejam consideradas por aquela entidade muito boas.

Mostramos um modelo de presídio existente na cidade de Guarapuava no Estado do Paraná que, apesar de ainda não ser o ideal, no entanto, é eficaz no que diz respeito às condições de vida do detento, onde existe disciplina, valorização do trabalho e respeito mútuo entre profissionais e detentos. É um exemplo de como se pode e deve fazer uma parceria ou terceirização com a iniciativa privada para minimizar a crise do sistema penitenciário brasileiro.

Sugerimos, no trabalho, algumas medidas que podem amenizar os problemas do sistema penitenciário que, muito embora não se tenha uma receita infalível, mas que podem dar certo.

Aplicamos um questionário às autoridades do sistema penitenciário e segurança pública. Foi constatado que não existe um pensamento único e as opiniões são divergentes quanto às funções da PMGO e Polícia Civil.

Analisando o regime semi-aberto, pudemos constatar que há descontrole nesse regime. A falta de um presídio próprio e pessoal qualificado dificulta o acompanhamento e o monitoramento dos presos. Grande parte dos presos deste regime são reincidentes e influenciam no índice de criminalidade da grande Goiânia, embora não se possa fazer um levantamento estatístico e, conseqüentemente, não se pode avaliar até que ponto é esta influência, pois só alguns são presos em flagrante.

Analisamos o ensino voltado para o policial militar que atua no sistema prisional, e que está muito aquém do que se necessita. A PMGO teve a oportunidade de formar uma turma específica para a 8ª CIPM, não foi possível aplicar o estágio operacional devido à antecipação da formatura e analisando a carga horária constatamos que apenas 8 horas-aulas são de conteúdo de interesse para o policiamento de presídio. As respostas dadas às perguntas formuladas no questionário ficou constatado a existência de algumas deficiências no ensino com relação ao sistema prisional.

Pouco se faz para o PM que atua no sistema penitenciário, não há incentivos nem cursos específicos para melhorar o aprendizado; as escalas de serviço são estressantes, não se faz um acompanhamento psicológico adequado.

Como principal proposta, dentre outras, sugerimos a adoção de um manual de guarda externa em estabelecimento prisional. É uma forma de facilitar ao profissional a execução do seu trabalho, pois ele terá em mãos uma fonte de consulta reunida cujo conteúdo contempla as normas necessárias para o seu cotidiano.

Os manuais, existentes em algumas Polícias Militares em nosso país, delimitam as ações em diversas frentes na atividade PM em presídios, e apesar de se conhecer o valor que os mesmos significaram no decorrer dos tempos, a realidade atual e as transformações de ordem geral que vem ocorrendo, obrigam a repensar os critérios que norteiam as atividades desenvolvidas na guarda externa e escoltas em presídios.

Assim sendo, procuramos alternativas que pudessem facilitar a realização desta tarefa, para tanto na nossa sugestão de manual, realizamos uma coleta e adaptação dos principais manuais de outras polícias conhecedoras e formadoras de doutrinas e que interessam ao cotidiano do PM que atua na guarda externa e escolta em presídio.

Os integrantes das guardas externas e escoltas devem se manter atualizados e em condições de apresentar respostas adequadas às situações diversas e inopinadas que lhes são impostas.

**Por fim, diante do exposto em nossa pesquisa, fizemos o levantamento das seguintes propostas, as quais visam à tentativa de se encontrarem soluções para o problema levantado por este trabalho:**

#### **PROPOSTAS PARA O SISTEMA PRISIONAL E POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS.**

Entendemos que, a princípio, as providências que serão enumeradas a seguir são de extrema importância e de urgência para uma melhoria do sistema.

- Um Manual de guarda de estabelecimento prisional;
  - Definição legal das atribuições de guarda externa, interna e escoltas dos presídios goianos, pois não existe nenhuma dispositivo legal mais atualizado que discipline a competência das guardas externas, internas e escoltas de presos em nosso Estado e por omissão deste, em criar órgão próprio incumbido da vigilância, proteção e guarda de presos provisórios ou condenados, recolhidos nos diversos estabelecimentos penais, a Polícia Civil e a Polícia Militar sempre supriram a omissão estatal;
  - Melhor acompanhamento psicológico dos Policiais Militares que atuam no Sistema Prisional;
  - Adoção e Manutenção da escala de escalas de serviço 24x72 horas, já que não há incentivo financeiro, visando também amenizar os aspectos psicológicos que são influenciados pelo ambiente prisional, considerando também que dificilmente os PPMM que atuam na 8ª CIPM e em outros presídios são substituídos. Não se trata de aumento de efetivo e sim um melhor distribuição dos PMs, assim como melhor adequação dos presídios goianos quanto a segurança;
  - Atualização e manutenção de um ensino específico aos PPMM que atuam no sistema prisional, adotando um quadro de instrução semanal ( *existe a possibilidade de ministrar estas instruções no dia em que o policial está de serviço*);
-

- Regionalização dos presídios goianos adotando um modelo eficiente, que atendam todos os aspectos, tanto de segurança, psicológicos, condições humanas de encarceramento, saúde, de ensino, profissionalizante; estimulando parcerias com a iniciativa privada;
- Separação dos presos de acordo com os aspectos psicológicos e psiquiátricos, visto que é comprovado cientificamente que alguns comportamentos são considerados irrecuperáveis (*Psicopata, por exemplo: nasce, vive e morre psicopata*);
- Melhoria de condições das escoltas do complexo prisional em Aparecida de Goiânia-Go, conforme prevê a LEP;
- Profissionalização do agente penitenciário, oferecendo-lhe uma possibilidade de carreira, melhor remuneração, garantias trabalhistas, plano de saúde, visto que a vigilância interna influencia bastante na segurança externa dos presídios, sendo que este fator é um dos principais causadores de problemas nos presídios goianos, tais como corrupção, entrada de armas e drogas, fugas, rebeliões, pois o modelo atual de contratação de agentes penitenciários não atende as necessidades do sistema;
- Estágio operacional específico para preparar o PM para a atividade de guarda de presídio, antes de colocá-lo na função;
- Escolher PMs com ficha de informações limpa para a atividade de guarda de presídio;
- Criação de gratificação para os que desempenham suas funções no sistema penitenciário do Estado;
- Criação de um convênio entre a PMGO/Polícia Civil/Administração do sistema prisional/vara de execução penal e ministério público, a fim de realizar um efetivo monitoramento e controle dos presos do regime aberto e semi-aberto;
- Construção urgente de um presídio para o regime semi-aberto, pois a estrutura que existe atualmente é decadente;
- Retirar com urgência as administrações de dentro dos presídios;

# PARTE II

## PARTE II

### 1-MANUAL DE GUARDA EXTERNA EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL

No manual sugerido e exposto em seguida, o seu conteúdo foi redigido mediante uma coleta e adaptação de vários outros manuais de outras Polícias Militares bem conceituadas em doutrina da área prisional, tais como Polícia Militar de São Paulo e Minas Gerais e outras fontes bibliográficas acerca de estratégia policial militar.

Procuramos inserir no seu conteúdo os principais assuntos de maior interesse e necessidade do Policial Militar no exercício de sua função, tanto na guarda externa dos presídios, como na escolta de presos e outros fundamentos para ações em presídios pela tropa de choque no caso de rebeliões, como também um plano de segurança cujo emprego efetivo aos policiais militares que trabalham na guarda de presídio, muito contribuirá para melhoria na sua rotina de trabalho. Vale ressaltar que o presente plano de segurança, se for bem aplicado na prática e esclarecido a sua importância aos PMs, delegando a cada um uma função específica no seu turno de trabalho, terão um grande êxito na sua missão.

Procuramos também inserir os procedimentos em relação a imprensa nos diversos casos de alteração da ordem como em situações normais e em circunstâncias de crise.

#### 1.1- Conceito de Guarda Externa

Tipo específico de policiamento ostensivo que visa à segurança externa de estabelecimentos penais e à escolta de presos fora dos seus limites.

O policiamento de guarda de presídio se manifesta pelo emprego da função constituída, visando à vigilância de pessoas.

#### 1.2- Condições de execução

- a) Entende-se como estabelecimento penal a instalação oficial a que são recolhidos os que tenham contra si decretadas medidas ou penas privativas de liberdade.
-

- b) A segurança externa do estabelecimento penal se limita à faixa que o circunda, coincidindo com a barreira perimetral, onde o policial militar atua em postos, para impedir a evasão dos presos.
- c) Aos postos, instalados na barreira perimetral, serão atribuídos campos de observações e vigilâncias internos, de maneira a criar condições que impeçam a fuga ou ajuda de fora para a sua realização.
- d) O número de postos da guarda externa varia em função de:
- estrutura física do prédio;
  - população carcerária;
  - grau de periculosidade que a caracteriza;
  - localização;
  - dimensões do prédio;
  - disponibilidade de meios complementares do sistema de segurança
- e) Os pontos são distribuídos de maneira a que o campo de observação e vigilância, de cada um, cruze com o de seus vizinhos, propiciando recíproco cobertura.
- f) A guarda externa atua nos postos, combinando a permanência com o patrulhamento, este executado por frações, com a finalidade de proceder os postos, completando o sistema de segurança.
- g) Atenção especial da vigilância deve ser dispensada aos postos sensíveis ou vulneráveis, que são aqueles que poderão ser danificados, ou que, pela construção ou situação, apresentam facilidade para acesso ou saída.
- h) O posto no portão principal assume características especiais, que reclamam a cobertura por fração porque, além das atribuições de observação e vigilância comum aos postos de barreira, outras se adicionam, quando o apoio à administração do estabelecimento na execução de normas estabelecidas e que reflitam em seu posto.
- i) Ocorrências típicas do serviço de guarda externa dos estabelecimentos penais:
- tentativa de fuga de um ou mais sentenciados;
  - fuga de um ou mais sentenciados;

- levante ou motim;
- incêndio, casual ou proposital;
- ação externa de um ou mais pessoas, para propiciar ou facilitar fuga de presos;
- ação externa de um ou mais pessoas contra as instalações ou pessoal de serviço;
- ação interna (subversão, espionagem, sabotagem física ou psicológica, atividades terroristas);
- incidentes naturais devidos a falha humana ou do material (incêndios não provocados, curtos circuitos).

j) Conceituação:

#### Tentativa de fuga

Preso ou presos, com ou sem meios, chegam até a barreira perimetral e a ultrapassam ou não sem sair do controle da guarda externa.

#### Fuga

Preso ou presos, com ou sem meios, chegam até a barreira perimetral e a ultrapassam, conseguindo sair das vistas da guarda externa. Escapar da esfera da vigilância e observação, perdendo-se o controle visual sobre o sentenciado é a característica da fuga.

#### Levante ou motim

Movimento coletivo de rebeldia, desordem e indisciplina, obediente a um final comum, manifestando-se por reação contra punições impostas, contra determinação regulamentar, como meio de obrigar funcionários a praticar qualquer ato, para facilitar fuga.

A rebeldia deve ser de presos, isto é, reunião deles; um jamais constituirá motim que se consuma quando a ordem ou a disciplina forem

transgredidos já com os primeiros atos de motim, pouco importando a duração da perturbação

Incêndio casual ou provocado:

O que causa maiores problemas à guarda, geralmente é o provocado dado a presença de interesse de preso ou grupo de presos na deterioração das condições de normalidade, com reflexos na segurança externa.

k) Ação externa

Determinada a proporcionar ou facilitar a fuga de presos ou dirigida contra instalações ou pessoal do presídio. Ambas as ações são perigosas e, para combatê-las, a guarda deve estar permanentemente atenta e preparada para agir com determinação e eficiência.

l) São elementos fundamentais na segurança de estabelecimentos penais os sistemas de iluminação, de alarme, de comunicações e barreiras físicas.

m) A iluminação instalada e apropriadamente operada serve para dissuadir o preso da pretensão de fuga e para dificultar a aproximação de pessoas pela parte externa da barreira perimetral.

1) Tipos de iluminação:

CONTÍNUA: abrange o sistema permanente de iluminação;

RESERVA: é a alternativa disponível para a eventualidade de suspensão do fornecimento de energia elétrica da rede pública; e

DE EMERGÊNCIA: é o equipamento acionado em casos excepcionais, para fazer frente a situação em que a contínua e a reserva sejam insuficientes.

2) Sistema de alarme

Constitui requisito essencial à segurança do estabelecimento, devendo permitir o acionamento de todos os postos e do corpo da guarda, de maneira a assegurar possibilidade de adoção e providências imediatas.

### 3) Sistema de comunicação

-Entre os postos de serviços e o posto central e entre este e os órgãos de segurança há necessariamente comunicação permanente para facilitar e completar o sistema de segurança;

-Os policiais militares de serviço deverão estar instruídos sobre o emprego eficiente do sistema.

### n) Barreiras físicas

-Devem ser mantidas em ambos os lados, em zonas livres para melhor observação da guarda e operação necessária.

## **1.3- Causas motivadoras da fuga de presos**

- População carcerária excessiva, superior à capacidade preventiva para o estabelecimento penal;
- Inadequação e ineficiência das instalações físicas, tanto no que se refere às condições de segurança, quanto a habitualidade;
- Fiscalização e controle de visitas, assim como dos próprios presos, extremamente ineficazes;
- Insuficiência de recursos humanos especializados para o tratamento de assistência ao preso, a sua recuperação e reeducação;
- Fluxo ou falta de autoridade por parte de policiais;
- Emprego de efetivo de policiais militares, em número insuficiente na segurança externa dos presídios;
- Ausência de meios suplementares ao sistema de segurança;
- Inexistência de planejamento e normas gerais de ação para a guarda de presídio;

- Morosidade da justiça sob todos os aspectos (Casa de Prisão Provisória e cadeias públicas);
- Policiais mal instruídos, falta de fiscalização e supervisão;
- Outras, como: promiscuidade do policial militar com o preso e tolerância com a existência de quadrilhas organizadas dentro do presídio.

#### **1.4- A ação policial no caso de fugas**

- Acionamento do plano emergencial respectivo, com empenho de efetivo e das viaturas disponíveis ou colocadas à disposição na captura dos fugitivos;
- Na fuga do preso, é inconcebível o disparo de arma de fogo, mesmo que os tiros sejam para cima. O preso pode assustar-se, tendo mais razões para fugir e o policial militar poderá ferir alguém que nada tem a ver com o fato;
- Se a guarda do presídio for acionada em tempo hábil, jamais efetuará disparos contra fugitivos, salvo se o infrator homiziado, reagir com arma de fogo;
- Não terá o amparo da exclusão de criminalidade, o policial militar que ferir ou matar alguém em situação de fuga. Esta exclusão só é caracterizada, se no caso de legítima defesa, o policial militar usar moderadamente dos meios necessários para se defender de agressões não provocadas. Fuga não é agressão?
- As fugas de presos desgastam o trabalho da polícia militar, além de causarem pânico à população. Ocorrendo fuga, o comando da operação (que envolve todo o efetivo), deve se empenhar ao máximo na captura de fugitivos, principalmente quando são perigosos. O acionamento imediato de frações próximas é fundamental para a efetivação de operações de cerco, bloqueio e interceptação.

#### **1.5. Importância da instrução, fiscalização e inspeção.**

- Diariamente, quando da rendição, a guarda deve ser instruída. A NGA do estabelecimento penal deve ser freqüentemente debatida. Disposições legais e regulamentares devem ser levantadas, advertindo nosso pessoal sobre as responsabilidades decorrentes do serviço. Os estudos de casos de fugas deverão ser enfatizados
-

nas instruções como forma de reciclagem dos policiais militares responsáveis pela guarda dos presídios;

- A eficácia deve ser aprimorada com fiscalizações e supervisões constates e inopinadas. Há revelações de que as constantes fugas de presos são resultantes não só das condições físicas inadequadas dos estabelecimentos, mas também, da negligência da guarda;
- As inspeções periódicas proporcionam a segurança do estabelecimento penal e bem estar dos presos. A administração ou os agentes penitenciários, quando solicitarem a cobertura da guarda do presídio para a execução de inspeção, devem ser prontamente atendidos;
- Durante a inspeção, a guarda deverá ser reforçada;
- É preciso mostrar para o pessoal empenhado na atividade de guarda de estabelecimento penal, os benefícios que uma inspeção proporciona. Ela revela danos, objetos proibidos, indícios de algum plano de fuga, bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas nas celas; e aparelhos celulares.
- Durante as buscas, vários policiais militares armados montam guarda à porta da cela; um PM desarmado nela entrará em companhia do agente penitenciário ( carcereiro), revistando todos os objetos dos presidiários e examinando a segurança das grades, das paredes, do teto e do assoalho, além de exercitar a busca individual;
- Informalmente é possível detectar as insatisfações dos presos. Sem deixar promiscuir, os policiais da guarda deverão, através de conversas e observações visuais, captar possíveis descontentamento, levando-os ao conhecimento do comandante da fração de forma imediata.
- O policial militar empenhado na atividade de guarda de estabelecimento penal, deve ter perfeito conhecimento da missão, através de instruções constantes e atualizadas.

## 1.6. Deveres dos componentes da guarda de estabelecimento penal

### a) HIPÓTESE DE NORMALIDADE

#### 1 - Do Comandante da Guarda

- Verificar, ao assumir o serviço, as condições de segurança das prisões e se há irregularidade a corrigir dentro dos limites de sua atuação;
- Distribuir as praças por posto de sentinelas e quartos de serviço;
- Atender prontamente ao sinal de alarme dado pelo sentinela, verificando o motivo do mesmo e tomadas as providências que o caso requer;
- Tomar conhecimento das ordens e disposições regulamentares relativas ao serviço e especialmente da NGA e do Plano de Segurança;
- Conferir se o material distribuído à guarda, principalmente armamentos, munição e equipamentos, está ECD emprego;
- Verificar se os componentes da guarda têm pleno conhecimento das ordens particulares relativas ao serviço;
- Dar conhecimento imediato, ao Comandante das frações de quaisquer alterações constatada;
- Cuidar para que não se verifiquem fugas das prisões;
- Fiscalizar os serviços das sentinelas, fazendo com que se mantenham sempre alerta e cientes das ordens específicas de cada posto;
- Após o serviço, registrar no livro próprio as alterações havidas;
- Inspeccionar, cuidadosamente, durante as revistas das prisões, regiões nas paredes, no piso ou no teto que estiverem tapadas com calendário, fotografias, outros papéis ou com pinturas diferentes do restante;
- Competirá ao Comandante da Guarda, tomar as precauções devidas quando do banho de sol dos presos. Caso não obtenha as devidas condições de segurança, não poderá dar início;

- Durante o banho de sol, o Comandante da Guarda, deverá distribuir os policiais militares, em pontos estratégicos, protegidos sempre em posições elevadas com as costas para a parede. Deverão todos estar atentos.

## 2 – Da Sentinela

- Receber o serviço de seu antecessor na hora exata e inteirar-se das ordens particulares relativas ao posto;
- Exercer vigilância constante, rigorosa e sagaz no posto de serviço;
- Estar atento a qualquer fato ou situação suspeita, para em caso de necessidade, pedir auxílio, acionando o alarme;
- Não se afastar do posto de serviço;
- Conservar-se sempre uniformizado, armado e municiado, não largando a arma sob nenhum pretexto;
- Não se distrair com leitura de livros, revistas, jornais ou com outros afazeres estranhos ao serviço;
- Conhecer os sinais de alarme para empregá-los quando necessários;
- Não conversar com os presos, nem lhes transmitir recados, nem efetuar compras para os mesmos ou lhes prestar gentilezas semelhantes;
- Não praticar violência ou injustiça contra os presos, nem permitir que pessoa alguma o faça;
- Comunicar imediatamente ao comandante da guarda qualquer anormalidade que se verificar – dentro dos seus limites de atuação;
- Exercer completa vigilância e fiscalização para que os presos não tentem fuga;
- Manter vigilância sobre os presos que executam trabalhos permitidos pela legislação, de forma que os materiais e ferramentas não sejam usados para fins excusos e sim para o trabalho;
- Conhecer detalhadamente o regulamento interno do estabelecimento penal, a fim de evitar problemas funcionais;

- Quando no seu horário de descanso, deverá permanecer no local destinado para tal, em condições de seu emprego imediato e somente dele se afastando – mediante autorização de seu comandante.

#### b) HIPÓTESE DE EVENTUALIDADE

- Nos casos de danos na estrutura física do estabelecimento penal, o comandante da guarda escalará sentinela para o local, comunicando imediatamente o fato ao Diretor do Presídio (para reparos) e ao escalão superior;
- Estando deficiente o sistema de energia elétrico e de abastecimento d'água, reforçará a guarda utilizando todos os seus elementos. Comunicará o fato ao escalão superior e ao Diretor do Presídio, para recuperação do serviço e volta a normalidade;
- Nos casos de falhas no fornecimento de alimentação, o comandante da guarda comunicará ao escalão superior imediatamente, bem como ao Diretor do Presídio.

#### c) HIPÓTESE DE ANORMALIDADE

- 1- Todo pessoal da guarda deverá ter em mente um plano que imediatamente será posto em execução quando ocorrer no recinto do presídio, algazarra ou motim por parte dos presos. Será conveniente seguir o seguinte roteiro:
    - A sentinela que primeiro notar a anormalidade fará soar o alarme;
    - Atendendo a esse alarme, o comandante da guarda procurará, com rapidez inteirar-se do que está acontecendo e prováveis causas, fazendo uma avaliação das dimensões do fato;
    - Reunirá a guarda e procurará coibir a algazarra ou motim, utilizando dos meios ao seu alcance se julgar que isso é possível e em seguida comunicará ao escalão superior;
-

- Caso considere que as dimensões do fato não permitam que, por seus próprios meios, a guarda o controle procurará solicitar apoio do corpo de bombeiros;
- Atuará com cautela, mas com firme decisão, procurando evitar que sua ação agrave o fato, podendo transformar um pequeno incidente em ocorrências de graves conseqüências;

2- Caso ocorram fugas ou tentativas de fugas, a guarda deverá imediatamente tomar as seguintes providências:

- A sentinela que primeiro notar a anormalidade, fará o alarme convencional;
- Imediatamente o comandante da guarda, reunindo-se a guarda, procurará se inteirar dos fatos;
- Caso já tenha ocorrido a fuga, comunicará rapidamente com escalão superior, fornecendo os dados que forem de seu conhecimento;
- Caso a fuga esteja se desenrolando, procurará impedir a dos que ainda estiverem nas celas e providenciará como no item anterior;
- Logo que conhecer do fato, o escalão superior deverá determinar o início das diligências para a captura dos fugitivos, bloqueando as vias de saída da localidade e avisando as frações das cidades vizinhas. Especial atenção deve ser dada aos Terminais Rodoviários, Ferroviários, Aeroportos e outros pontos de embarques nas rodovias e ferrovias.

#### d) SITUAÇÃO E FATOS SUSPEITOS

A guarda de estabelecimento penal deverá suspeitar quando acontecer um dos seguintes fatos ou situações:

- O reeducando que tentar encobrir sua cama com obstáculos à visão, normalmente sob o pretexto de possibilitar condições de penumbra para dormir;
-

- Papéis ou pintura nas paredes, pisos ou tetos que podem encobrir princípios de arrombamento;
- Defeito na instalação elétrica pode ser provocada com o intuito de conseguir diminuição na iluminação noturna a fim de trabalharem em algum arrombamento;
- Barulhos intensos provocados pelos detentos com aparelhos de rádios, televisão, gravador, conversa alta, jogos de carta ou congêneres, podem estar encobrendo o trabalho de um outro detento que estará serrando grades ou elaborando um túnel ou passagem pela parede;
- Defeitos na rede de água ou vazamento podem ter sido propositais com a finalidade de amolecer partes da parede ou piso para serem posteriormente furadas;
- A falta de partes no vitreaux, ou partes de camas e outros utensílios, devem ser investigadas porque podem ter sido transformadas em ferramentas para arrombamento ou em armas;
- Brigas dentro do presídio, no interior da cela, podem ter sido com a finalidade de conseguir a abertura das grades sem as devidas precauções.

#### e) VISITAS AOS PRESOS

- 1- Será permitido nos horários e nas condições estipuladas no regulamento dos estabelecimentos penais;
- 2- Serão proibidas as algazarras e conversações inconvenientes à disciplina do estabelecimento.
- 3- Os visitantes serão revistados. Quando forem mulheres, o comandante da fração recorrerá a:
  - Policial do sexo feminino;
  - Enfermeiras;
  - Qualquer mulher que mereça fé e se disponha.

### **1.7. Procedimentos em relação a imprensa nos diversos casos de alteração da ordem**

a) Em situação normal o acesso da imprensa é livre, respeitando as normas e limites de segurança dos presídios ou cadeia pública.

b) Em circunstâncias de crise :

- Preparar o ambiente para a imprensa respeitando as condições do local;
- Separar a estrutura interna da crise, com relação a imprensa e familiares dos presos;
- Providenciar um ambiente propício para instalação de equipamentos de transmissão;
- O ambiente deverá ser separado dos familiares dos presos e curiosos;
- Definir um interlocutor para preparar, negociar e acomodar a imprensa;
- Este interlocutor poderá ser o próprio porta-voz da crise;
- Apenas o interlocutor deverá falar evitando assim, furos de reportagens;
- O interlocutor deverá ter fidelidade com a imprensa;
- Não se faz necessário que o interlocutor seja uma pessoa da imprensa.

### **1.8. Escolta de presos**

#### **1- ASPECTO LEGAL**

O artigo 251 do Código de Processo Penal, diz que o Juiz, a fim de prover a regularidade do processo e manter a ordem no curso dos respectivos atos, pode requisitar a força pública.

## 2- CONCEITOS

### a) Escolta

É a atividade destinada à custódia e/ou deslocamento do preso, de um local para outro, como medida de prevenção, preservação ou proteção, a fim de se atingir os objetivos pré-estabelecidos:

### b) Preso

Entende-se por preso, o indivíduo que tem a sua liberdade cerceada, em razão de flagrante delito ou mediante ordem escrita da autoridade competente.

### c) Preso comum

Entende-se por preso comum, o cidadão que já esteja condenado ou sujeito a condenação com penas reduzidas.

### d) Preso perigoso

É aquele condenado ou sujeito a condenação com pena rigorosa, e /ou contumaz reincidente em práticas delinqüentes, ou que esteja sob ameaças de seus comparsas, vítimas ou de familiares de suas vítimas.

### e) Condução

É o ato, efeito ou meio de conduzir, no caso específico da Polícia Militar, podemos considerar como sendo, o ato de fazer apresentar a uma determinada autoridade, pessoa que se encontra presa ou sob custódia.

### f) Custódia

É o ato de guardar, proteger, manter em segurança e sob vigilância algum bem ou pessoa que se encontra apreendida, presa, detida ou sob cuidados especiais.

### 3. MEDIDAS QUE ANTECEDEM UMA ESCOLTA.

- a) Dentro das medidas de segurança, o estudo de situação é providência preliminar para a realização de qualquer escolta.
- b) Para o seu desencadeamento é imprescindível a coleta das informações concernentes ao trabalho a ser executado.
- c) O estudo de situação é a fase inicial do planejamento, e implica basicamente em:
  - Conhecer a missão;
  - Conhecer os fatores que influem ou poderão influir no cumprimento da missão;
  - Analisar as nossas forças e a dos fatores adversos;
  - Estabelecer os melhores procedimentos a adotar ( linhas de ação);
  - Analisar os recursos humanos e materiais de que dispõe, e a melhor forma de emprega-los;
  - Experiência é muito válida, no entanto deve se cuidar para não ser vencida pelo excesso de confiança, pois, em assim agindo, imperará a displicência, tornando toda equipe da escolta, fácil presa, comprometendo assim, a qualidade do serviço;
  - O trajeto a ser seguido, deve ser, feito minucioso estudo de situação, bem como estudos de casos, para identificação do melhor itinerário a ser seguido;
  - Os integrantes da equipe deverão tomar o máximo de cuidado, a fim de evitar envolvimento com os conduzidos;
  - Buscar informações de como se deve iniciar a missão a fim de que possa desenrolar-se dentro do propósito a que fora almejado, sem que venhamos ser surpreendidos por fatores adversos;

### 4. NORMAS GERAIS PARA CONDUÇÃO

- A escolta somente se realizará mediante prévia requisição judicial, diretamente ou através do Diretor do Presídio.
- Basicamente, a escolta deve zelar pela entrega de pessoas no local de destino, preservando sua integridade e segurança.
- Os encarregados da escolta devem tomar todas as medidas para impedir a fuga de preso. Para isso, devem evitar que mantenham contato com outras pessoas que possam criar oportunidades de fuga.
- O efetivo deve obedecer, em princípio, a proporção de dois (2) PM por indivíduo a ser escoltado.
- Nos estabelecimentos de grande número de presos, o efetivo da escolta deverá ser especialmente planejado, considerando-se a periculosidade deles e o meio de transporte a ser utilizado.
- A escolta poderá ser feita a pé ou transportada.
- Quando transportada, os meios serão, em princípio, fornecidos pela autoridade requisitante.
- Ao comandante da tropa, sob cuja responsabilidade está a guarda de presos, caberá elaborar previamente o planejamento das diversas modalidades de escolta.
- Na elaboração do planejamento deverão ser observados, além de outros, os seguintes aspectos:
  1. números de presos escoltados;
  2. destino;
  3. periculosidade;
  4. itinerário;
  5. meios de transporte;
  6. tempo de duração; e
  7. apoio

#### a) Recebimento do preso

- Antes do contato com o preso, os encarregados da escolta deverão, através de informação da competente do presídio, procurar saber: seu grau de periculosidade (medida pelo tipo de crime), se faz parte

de quadrilha, pelo número de processos que responde; e o número de anos a que está condenado e se já tentou fuga alguma vez.

- Ao receber o preso, deverão examinar a documentação referente à escolta do mesmo, conferindo a exatidão dos dados nela contidos através de uma leitura e de perguntas ao será escoltado, evitando assim uma troca de presos acidental ou maldosa, que poderá acarretar sérias conseqüências futuras. Verificando que a documentação está em ordem, os policiais militares assinarão o recibo ficando, após a devolução desse documento, totalmente responsáveis pelo preso.
- Logo em seguida, deverão os policiais militares providenciar, num compartimento fechado, minuciosa revista no preso.
- O preso não pode conduzir objetos ou valores possíveis de comercialização, dos quais poderá valer-se para corromper terceiros ou, no caso de libertar-se da escolta, deixar o local com mais facilidade.
- Após a busca, deve-se fazer uma relação por escrito de todos os objetos encontrados, comunicando imediatamente a Diretoria do presídio para providências necessárias.
- Antes do embarque, deverão os policiais militares examinar o interior da viatura, verificando se não foi deixado algum objeto para o preso.

#### b) Condução do preso

- Todo preso será submetido a busca pessoal, algemado, por mais pacífico que aparente ser, antes de ser transportado.
- A condução do preso será feita, preferencialmente, em viatura, para segurança do policial militar e do próprio preso.
- Sempre que a escolta for realizada a pé, o preso deverá ser conduzido algemado a um dos componentes da escolta.
- O policial militar, ao conduzir o preso a pé, deverá mantê-lo algemado ao lado oposto de sua arma.
- O preso somente poderá ser desalgemado mediante ordem da autoridade competente, que deverá ser informada de sua periculosidade.

## 1- O preso não poderá:

- trazer consigo dinheiro ou objetos pessoais;
- permanecer livre da vigilância da escolta em qualquer ocasião;
- manter contato com parentes, amigos ou quaisquer outras pessoas;
- ser entregue sem o devido recibo;
- ser algemado em objetos fixos, salvo em situação excepcionais;
- quando do embarque e desembarque de coletivos, ter em vista a incolumidade própria e dos demais passageiros;
- vindo o preso a ser acometido de um mal súbito, valer-se dos meios imediatos a seu alcance, sem descuidar-se das medidas de segurança ( prever-se de que o preso poderá criar uma situação qualquer );
- as medidas de segurança não deverão ser aliviadas pela escolta, ainda que o preso esteja doente;
- no caso de a escolta conduzir vários presos, estes seguirão algemados pulso a pulso;
- os policiais militares devem portar armas de tal modo que os presos sejam incapazes de apanhá-las;
- não devem ser dadas informações aos escoltados e terceiros, quanto ao lugar onde estão indo, hora de chegada, local de parada, e meios de transportes;
- os presos nunca devem ficar fora das vistas da escoltas.

### c) Apresentação e entrega do preso

- Apresentação com documento necessário para ser ouvido em juízo ou assistir a audiência, o preso permanecerá algemado, independente do grau de periculosidade.
- Apresentado ao Instituto de Saúde, o preso deve ser acompanhado pela escolta durante a realização dos exames clínicos ou psíquicos e deve permanecer algemado, salvo em casos especiais que requeiram a liberdade dos braços.
- A entrega do preso no destino far-se-á mediante os princípios seguintes:

1. via de regra, o preso é destinado a determinada comarca, sendo entregue, na respectiva Cadeia Pública, com ofício dirigido à autoridade policial local;
2. nos estabelecimentos penais, os presos são recebidos pelos assistentes penais, os quais assinaram os recibos de entrega.

d) Locomoção, meios e procedimentos

1- Por via férrea

- Previsão da respectiva requisição de passes de ida e volta;
- Proporção de dois policiais militares para cada preso a ser transportado;
- O coldre do PM deve estar sempre do lado oposto ao do assento do preso;
- O preso será algemado ao pulso esquerdo de um dos escoltastes, ficando o outro para exercer a vigilância;
- Os sanitários da composição devem ser previamente revistados toda vez que forem utilizados pelos presos, sendo cautelosos alternar o uso dessas dependências. Não deverá ser permitido ao preso utilizar o sanitário quando o trem estiver parado.

*OBS: este procedimento é pouco usado hoje no país, devido sua malha viária na sua maioria ser em rodovias.*

2- Por viaturas

- Todos os presos de periculosidade presumida devem, a princípio, ser transportados por viaturas;

3- Por ônibus

- 
- Nos deslocamentos por meio de ônibus, o policial militar observará as mesmas regras dispostas nas escoltas por via férrea;
- O comandante da escolta, ao providenciar as passagens, deve reservar as últimas poltronas, porque há melhores condições de segurança, inclusive para uso de sanitários.

#### 4- Por avião

- As escoltas que usarem aviões de carreira darão ciência ao comandante da aeronave, esclarecendo quanto à periculosidade do escoltado.
- O preso será colocado, juntamente com a escolta, em posição e local que não constringam os demais passageiros.
- O preso não tomará refeições munido de faca e grafo, visando a segurança pessoal do próprio e dos escoltantes.
- Trinta ou quarenta minutos antes do pouso no local de destino, a escolta solicitará ao comandante da aeronave que comunique, via rádio, com os policiais locais, a fim de garantirem a segurança do desembarque.
- A escolta embarcará antes dos passageiros normais e desembarcará após.

#### 5- Por automóvel

- Às vezes, há necessidade de utilizar-se táxi. Quando isto ocorre, a escolta deverá anotar a placa do carro, nome e endereço do motorista. Nesse transporte, devem-se tomar as seguintes medidas:
- O preso é conduzido no banco traseiro, no local oposto ao motorista, enquanto um dos policiais toma lugar atrás do motorista e o outro ao lado do motorista no banco da frente;
- Os dois policiais poderão também, tomar lugar no banco traseiro do motorista, ocupando o preso lugar entre eles; neste caso, o policial que sentar ao lado esquerdo do preso, deve colocar a arma do lado oposto do preso;
- O preso deve seguir algemado a um dos componentes da escolta, e uma Segunda algema deve unir seus pulsos;
- É aconselhável que um dos policiais militares fique do lado de fora até a acomodação do preso no interior do veículo.

#### e) Utilização de sanitários

- Todos os sanitários a serem utilizados pelo preso deverão ser minuciosamente revistados;

- Evitar-se-á aqueles que possuam mais de uma porta ou janela que propiciem a saída do preso;
- A porta dos sanitários não poderá, em hipótese alguma, permanecer fechada, enquanto estiver sendo utilizado pelo preso;
- Um dos componentes da escolta manterá o pé entre o batente e a bandeira da porta, a fim de evitar que a mesma seja fechada, por dentro, pelo escoltado.

#### f) Escolta em velórios

- 1- Dada a sua periculosidade, esse tipo de escolta deve ser executada por três ou mais policiais e deverão ser adotadas rígidas medidas de segurança, especialmente se o local de destino for freqüentado por marginais.
- 2- Antes do desembarque do preso é preciso se fazer um estudo da situação, para que se possa adequar as medidas de segurança às necessidades da ocasião e do local. Assim, um dos escoltastes:
  - Entra em entendimento com o parente mais próximo do preso, expondo-lhe as condições em que o preso entrará no velório;
  - Verifica se o local oferece condições à segurança do serviço (fragilidade das paredes, muitas saídas, etc.);
  - Examinará as portas e outras aberturas que possam facilitar a fuga.
- 3 - Caso as condições de segurança e o ambiente não forem favoráveis:
  - a escolta não desembarca o preso;
  - retornará o mais rápido possível e comunica o fato à Diretoria do presídio e ao comandante, esclarecendo os motivos que levaram a agir dessa maneira.
- 4 - Caso as condições de segurança e o ambiente sejam favoráveis, as seguintes providências devem ser tomadas:

- o veículo deverá ser colocado o mais próximo possível da saída do velório e em condições de se deslocar rapidamente do local, em caso de anormalidade;
- deverá ser pedido o afastamento dos que se encontrarem na sala do velório e só deverá entrar, nesse local a escolta e o preso;
- o preso não deverá ser desalgemado;
- devem ser acompanhados de perto todos os movimentos do preso, durante o tempo de visita, o qual não deverá exceder de 15 minutos;
- não deverá ser permitido que se dê comida ou bebida de qualquer espécie ao preso;
- não deverá ser permitido que o preso debruce sobre o caixão da pessoa falecida, pois no interior do mesmo poderá ter alguma arma escondida e que dela poderá valer-se para tentar a fuga.

#### g) Escolta em hospital

1 - Caso haja necessidade da policia militar executar tal tipo de serviço, conduzindo o preso para o atendimento médico, devem ser tomadas as seguintes medidas:

- confirmar se haverá ou não atendimento, evitando-se permanecer com o preso perambulando por salas e corredores;
- cientificar se da gravidade da enfermidade do preso, mantendo contato com médicos e a direção do hospital;
- verificar as condições de segurança oferecidas pelo local em que está o preso, mediante contato com a administração;
- não permitir visitas de espécie alguma ao preso, a não ser de funcionários do hospital;
- evitar que o preso se locomova nas dependências externas do hospital;
- se o médico recusar-se a atender o preso perante os componentes da escolta ou se determinar a retirada das algemas, o PM, com habilidade, solicitará a identificação do médico e procurará a Administração do hospital para esclarecer sobre a responsabilidade por eventuais fugas ou violência praticada pelo preso.

#### h) Deveres dos componentes da escolta

Além de outros deveres já citados anteriormente, aos policiais militares em escolta de preso compete:

- verificar, antes do serviço, o estado de uso e funcionamento das algemas, do armamento e das munições;
- nunca algemar o preso em lugares fixos, pois as algemas se destinam a incapacitar as duas mãos e braços do escoltado;
- nunca aceitar os itinerários de ruas e logradouros públicos indicados pelo escoltado e utilizar, sempre que possível, outro roteiro quando retornar com a escolta e o preso;
- conduzir, sempre que possível, e com prioridade em carros de presos, os presos de reconhecida periculosidade, devendo a escolta ser reforçada com mais policiais militares;
- não aceitar, em hipótese alguma, refeições e bebidas oferecidas pelo escoltado ou por familiares, amigos e pessoas estranhas;
- não permitir que o escoltado tenha contato com parentes, amigos e pessoas estranhas;
- os componentes da escolta não deverão manter relacionamento amistoso com o preso, posto que poderão ser enganados pelo mesmo, tão logo ele perceba haver conquistado a confiança dos escoltantes;
- a fuga deve ser evitada de forma preventiva pela vigilância aos mais sutis movimentos do preso.

### **1.9- Fundamentos para ações em presídios pela tropa de choque no caso de rebeliões**

#### **1.9.1- Presença do Comandante**

A figura do Comandante deve estar presente em todas as ações da tropa, em todas as suas frações, de Grupo PM a Batalhão PM.

Os Comandantes, sargentos nos grupos, tenentes nos pelotões, capitães nas companhias, majores e tenentes coronéis nos batalhões, devem conhecer com profundidade a doutrina a ser seguida por todos e evitar dispersão e ocorrência de cadeias de comando paralelas.

O Comandante, em uma situação de embate, deve estar presente e, se possível, a tropa de choque especializada deve ser única, com o domínio efetivo do comando da tropa, o que permite definir responsabilidades das ações. Deve se evitar, a todo o custo, o casuísmo de alguém que acha que poderá resolver o problema sem estar credenciado para tal.

O comandante deve conhecer os homens sob seu comando, principalmente a personalidade, caráter, coragem e características individuais, podendo desta forma estabelecer missões isoladas, acopladas às habilidades de cada indivíduo. Para que o Comandante conheça seus homens, as unidades de choque devem evitar a rotatividade na movimentação de pessoal, tanto interna como externamente.

O Comandante de todas as frações, deve estar presente em todo momento e acompanhar as ações o mais próximo possível, dirigindo e controlando as forças sob todos os aspectos; sua autoridade é acompanhada de uma responsabilidade intrínseca, ele é responsável pelo êxito ou fracasso de seu comando. A correção de seu julgamento e dos princípios e técnicas que ele emprega determinam a eficiência de seu comando. No exercício do comando deve transmitir pelo seu caráter e personalidade, que caso seu comandado aja de forma irresponsável será imediatamente repreendido, evitando com isto atuações desastrosas que coloquem em risco a credibilidade da organização.

### **1.9.2- Tropa de Choque Única**

A tropa de choque deve ser única, verificando-se a necessidade de analisar-se com critério e muito cuidado este elemento. Um ponto fundamental a ser observado é a especialização da tropa que deve atuar. Na Polícia Militar, a tropa especializada com características para atuar em rebeliões é a tropa de choque.

Entende-se por tropa de choque uma força de ação enérgica, com treinamento intensivo e equipada com material especializado, dotada de

condições de alta mobilidade, com características próprias de pessoal, material e armamentos que possibilitem o seu emprego total ou parcial em condições de rapidez para qualquer tipo de missão.

Outra característica da tropa de choque é que possui treinamento diário, o que prepara o homem para o trabalho em conjunto; a partir do contato direto e constante com o comando inibi-se a iniciativa individual e prioriza-se o espírito de conjunto. É ainda uma tropa aquartelada, habituada, portanto a atuar sob comando direto de Comandante de Batalhão (Ten. Cel), Comandante de Companhia (Cap.), Comandante de Pelotão (Ten.) e Comandante de Grupo (Sgt) e a agir enquadrada em todas as formações.

Todas as Unidades de Choque têm como missão principal o controle de distúrbios civis e a contraguerrilha urbana e rural e, secundariamente, atua no policiamento. Nas missões de policiamento, os Batalhões de Choque atuam de forma diferenciada.

Nas situações de rebeliões em presídios, depois de esgotadas todas as possibilidades de soluções negociadas e havendo iminente risco de vida para os reféns, é chamada a tropa de choque para atuar; algumas premissas devem ser então obedecidas para definir qual a tropa de choque que fará a ocupação. O homem, ao ser empregado na ação de alto risco, como a de ocupação de um presídio, deve estar habituado a atuar em conjunto e ter o preparo específico para este tipo de operação.

A tropa que apresenta características próprias para ação em presídio para resgate de reféns é o GATE (Grupo de Ações Táticas Especiais).

Por que tropa de choque única? Para a ação em presídios não se pode empregar a tropa habitual do policiamento; exige-se o emprego do profissional acima da média, com adestramento próprio para esta atividade, seu equilíbrio emocional e preparo psicológico devem suplantar seus instintos, sempre voltados para o trabalho em equipe.

Contudo, entende-se que a ocupação de presídio é uma ação complexa que envolve várias especialidades além de resgate de reféns (GATE), mas também as tropas especializadas em tomadas de pontos sensíveis e ações de intimidação (CHOQUE, CANIL, GRAER, CAVALARIA e outros).

A Polícia Militar, após ser acionada através da Unidade da Área, cerca o presídio e reforça as muralhas, prevenindo possíveis fugas. A impossibilidade de

fuga já caracteriza uma primeira forma de controle da situação, sitiando-se os detentos no próprio presídio e livrando a comunidade dos perigos da fuga.

Como as negociações são demoradas, nada justifica uma ação rápida e impensada, com conseqüências imprevisíveis.

Outro problema a considerar é a distância entre os presídios localizados no interior do Estado. Como não existe a necessidade de imediato emprego da tropa especializada e a distância não pode ser considerada como fator que impeça seu uso, a proposta é que a Tropa Especializada seja deslocada para o local da rebelião, mesmo porque uma ação desastrosa coloca em risco além da corporação, o próprio governo, o que leva seus governantes a terem que se justificar perante a opinião pública, hoje tão atenta ao problema carcerário.

### **1.9.3- Treinamento**

O principal objetivo do treinamento é o preparo da tropa para o cumprimento da missão. Somente uma tropa bem instruída comporta-se com dignidade que exigem os deveres policiais militares. A reeducação constante e oportuna faz com que o militar se mantenha em forma, consciente e seguro dos princípios de sua profissão.

Através de cursos, palestras, com debate de fatos acontecidos, contato com regulamentos, manuais, molda-se a cultura do homem; exercitando os deveres militares e desenvolvendo os reflexos instantâneos, prepara-se o homem para o desempenho das funções que lhe são próprias.

A preparação do homem para a ação tática de ocupação deve ser constante, com exercícios que focalizem as situações mais comuns, em terreno semelhante aos encontrados na ação real, com utilização de meios como: fotos, filmes e visitas às instalações dos presídios.

No desenvolvimento dos exercícios, procura-se não só aprimorar o trabalho conjunto, mas também desenvolver a aptidão individual de todos os homens, com ênfase ao preparo físico e psicológico. Ministram-se treinamentos táticos do emprego do equipamento e armamento, de forma que o homem o faça automaticamente e com habilidade.

Para que a tropa seja um sistema de força harmônico e integrado é imprescindível a confiança mútua, a convivência e o entendimento entre os

homens evitando a rotatividade de efetivos e ainda a destinação para missões que descaracterizam os princípios de tropa de choque.

Buscando, no Exército Brasileiro, orientações para conflitos onde se aplica a força militar, encontra-se o seguinte conceito:

*No preparo da tropa para ações especiais aplicam-se exercícios de manobra estratégica a fim de colocar o homem em vantagem frente à situação. Os exercícios de manobra tática vêm constituir um conjunto de ações comportando, simultânea e sucessivamente, uma combinação de atitudes, direções e dosagem de elementos, dentro de um espaço operacional.<sup>12</sup>*

A ocupação e liberação de reféns em presídios exigem critérios e prioridades, o risco deve ser calculado ao máximo, sendo inadmissível uma operação suicida; a segurança do refém e de terceiros é básica, é necessário o conhecimento da doutrina e das técnicas de invasão tática, com profissionais que garantam a vida dos reféns e o cumprimento da lei. Deve-se utilizar o homem devidamente adestrado, com padrão de postura, eliminando procedimentos improvisados e empíricos, promovendo estudos das técnicas com atenção.

Pesquisas informam que as forças convencionais possuem um perfil operacional diferente da tropa de choque, pois não recebem um treinamento com frequência para essas atividades, também não há material especializado para a ação e equipamento de proteção individual, ficando o homem vulnerável e exposto a riscos desnecessários.

As Forças convencionais são aplicadas regularmente no policiamento ostensivo, portanto sem aquelas características de adestramento para o trabalho em conjunto, que só é conseguido com o treinamento especial diário e conseqüente reflexo do Comando, que inibe a iniciativa individual e prioriza o espírito de conjunto primordial em operações de choque.

Para finalizar esse tópico, concluí-se que o homem habitual do policiamento ostensivo, no qual se incluem o Rádio Patrulhamento Padrão, possui procedimentos de ação isolada, não tem treinamento específico constantemente executado para ocupação e liberação de reféns; situações

incompatíveis com a ação comandada e conjunta que se espera da tropa de choque. Aquele homem acostumado a reforçar o policiamento ostensivo e a enfrentar marginais atua com mais liberdade e iniciativa, possui doutrina operacional, instrução e equipamento diferente daquele que seria necessário. Seria um risco o emprego deste homem em situação de ocupação e liberação de reféns.

#### **1.9.4- Equipamento**

Apesar do preparo adquirido no treinamento, o Policial Militar é um ser humano comum, não é um “Rambo” que vive à margem dos acontecimentos, isolado, que só é chamado para ser herói e depois se esconde novamente, não é um “cão de guarda”, que, quando solto, “não tem mais tempo para pensar.” Ele é homem que teme como qualquer pessoa normal.

*O uso do equipamento de proteção individual em ações de alto risco é uma forma de diminuir a agressividade pela ausência de medo. Precisamos fazer com que homem se sinta seguro e autoconfiante, com isto terá condições de resolver os problemas, sem correr riscos desnecessários.13*

A falta de equipamento de proteção individual pode por todo este preparo a perder, é essencial ao bom andamento da operação o homem devidamente equipado, pois lhe permite diminuir a ansiedade por sentir-se protegido, e a consequência natural é a ausência de violência por não precisar se defender.

*A deficiência de recursos materiais, além de tornar o homem insatisfeito, prejudica a operacionalidade e a eficácia na execução dos serviços policiais, criando situações conflituosas que muitas vezes geram violência.14*

*Em caso de conflito, deve haver perfeita sintonia entre o comando Civil e Militar, a atuação deve ser exercida no sentido de preservar direitos à vida e à segurança. Para tal, autoridades Cíveis e Militares devem se preocupar com a instrução e equipamento dado à tropa. É impossível afastar o risco numa atuação, mas ela deve derivar na situação e não da qualidade do equipamento.*

*A função de polícia é cada vez mais complexa e exige quadro de profissionais bem selecionados, esmeradamente formados, constantemente reciclados, bem remunerados e convenientemente equipados.<sup>15</sup>*

Nas observações acima expressa a complexidade da função de polícia e destaca a importância do equipamento. Nas ações de alto risco, como as rebeliões, o equipamento de proteção individual está para preservar o direito à vida do Policial Militar.

#### **1.9.5- Planejamento**

Na aplicação de tropas para o controle de rebeliões em presídios, faz-se necessário planejar o desenvolvimento das ações, utilizando planos com a finalidade de obter coordenação de esforços eficientes em variadas circunstâncias.

De uma maneira geral, o plano para uma operação em presídio sintetiza um processo de tomada de decisões sucessivas, a ser desenvolvido em várias fases, a partir de formulação de hipóteses, considerando os objetivos, definindo comportamentos, antecipando resultados, com vista a escolha das ações a realizar, em termos de tempo, espaço e meios. Nos planos, verifica-se a formulação de uma estrutura de comando e de transmissão de ações que orientam o processo decisório, dando-lhe maior racionalidade e segurança, permitindo que o Comando estabeleça sua Estratégia

Embora cada ocorrência tenha suas próprias peculiaridades, dificultando a padronização de procedimentos, os planos permitem estabelecer unidade de doutrina para a condução dos casos de forma mais racional, aliviando tensões e ansiedades que as situações impõem, aumentando as possibilidades de sucesso no desfecho.

#### **1.9.6- Outros Princípios**

As ações de ocupação e liberação de reféns não devem acontecer no período noturno, o que é desaconselhável para o emprego da tropa, pois esta condição exerce um efeito significativo no desenvolvimento da ação, afeta a observação, a transitabilidade, o controle e eficiência do pessoal, o funcionamento do material e o alcance e efeito das armas. Outra situação a observar, relacionada a continuidade das operações, que afeta a “moral” da tropa, é o apoio logístico principalmente o transporte e a alimentação da tropa.

#### **1.9.7- Ação Preventiva**

Em virtude dos problemas no sistema prisional, a população carcerária vive em constante vigília na expectativa de um momento propício para fomentar uma rebelião, objetivando a fuga. Periodicamente a Polícia Militar é chamada para realizar ação preventiva nos presídios através de buscas minuciosas, com o intuito de retirar dos detentos armas que eles próprios fabricam com objetos do local, e também na procura de drogas e telefones celulares.

Quando a Polícia Militar é chamada, normalmente a situação no presídio é de tensão, qualquer descuido pode ser o deflagrador para a rebelião, sendo assim se faz necessário o emprego de tropa especializada para ações de choque. Há duas maneiras de atuação na realização de buscas; a primeira ocorre quando os detentos estão dentro de suas celas e os Agentes penitenciários dominam a situação. A outra quando os Agentes abandonaram o presídio, deixando-o sob controle total dos presos. Na primeira situação, a tropa de choque apóia os agentes acompanhando as buscas sem necessidade de contato com os presos.

Na segunda, a tropa age como numa ação de ocupação, com os mesmos procedimentos, pois já se caracteriza uma rebelião.

Em ambas situações, o comando deve estar atento à possibilidade de violência, há registros de casos em que, aproveitando-se da segurança oferecida pela tropa, os agentes usam de violência contra os presos, quebrando seus pertences e conduzindo-os com violência ao retorno às celas. Essa violência pode influenciar atitudes da tropa, traduzindo-se em perda do controle dos acontecimentos.

A política de comando adotada para inibir atos de violência dos Agentes, consiste em fazer com que toda a ação seja acompanhada pelas autoridades civis vinculadas ao episódio (Juiz de Execução Penal, Diretores do Presídio, Representante de Entidades, etc.), agindo desta forma, a Polícia Militar estará protegendo sua imagem de comentários incabíveis.

#### **1.9.8- Cerco e Negociação**

O método adotado para uma ação em presídio prevê que após o acionamento da Polícia Militar para atuar na rebelião, a primeira providência adotada é inibir a fuga de presos, reforçando o Policiamento da Segurança Externa, estabelecendo uma área de segurança circundando o estabelecimento, passando a exercer controle de todas as atividades que possam influenciar o desenvolvimento da ações (diversidade de tropas, órgão de comunicação, parentes e curiosos, funcionários civis, autoridades).

O isolamento do ponto crítico materializa-se não apenas pela implantação dos perímetros táticos, mas também pela interrupção ou bloqueio da comunicações telefônicas do ponto crítico com o mundo exterior, de maneira que o comando das operações passe a ser o único veículo de comunicação entre os rebelados e o exterior.

Na seqüência, o Comandante do Teatro de Operações mobiliza-se junto às autoridades civis, judiciárias, Diretores dos Estabelecimentos Penais do Estado, Secretário de Segurança Pública e outros, dando início ao processo de negociação, identificando o coordenador das negociações, que de preferência seja uma pessoa preparada e treinada para tal.

O processo de negociação é a mais importante missão. No decorrer das negociações, há uma mistura de conhecimento exato e conhecimento impreciso sob a ação de vontades e inteligências conflitantes, dificultando soluções-padrão aos problemas básicos. O Comandante do teatro de operações acompanha as ações da equipe de negociação assessorando-se de pessoal preparado da Polícia Militar (GATE), exercendo controle de todo o fluxo de informações, contatos e conversações com autoridades, rebelados, reféns e negociador. As informações são essenciais ao êxito do processo decisório.

Uma equipe da Polícia Militar deve registrar todo o processo de negociação através de filmagem e gravação das conversações, da maneira mais discreta possível, colhendo informações sobre verdadeiro número de líderes, reféns, armas, posições das pessoas envolvidas, etc, com finalidade de reduzir riscos no caso de um eventual emprego de força.

Durante o processo de negociação, deve prevalecer toda a técnica de segurança individual de cada pessoa envolvida, não devem ser atendidas reivindicações que alimentem os rebelados (troca de reféns, fornecimento de armas e veículos, etc.).

A responsabilidade pela ocupação de um presídio é das autoridades civis, no caso de uso de força existe a falência do poder de negociação das autoridades. O Comandante da tropa deve estar atento para que o Comando Civil assuma suas responsabilidades, estabelecendo quais serão os responsáveis pelas determinações legais nas fases da rebelião. Todos devem participar e serem solidários na decisão de que a única saída é a ocupação.

#### **1.9.9- Tática de Ocupação**

Não sendo alcançado o objetivo das negociações, que é dissuadir os rebelados de suas intenções, exauridas todas as possibilidades e decidida claramente pelas autoridades civis a necessidade de uso de força, a próxima fase é o emprego tático da tropa de choque.

Na ocupação de um presídio em rebelião, exige-se das tropas empregadas uma resposta especial, a fim de assegurar uma solução aceitável. As características de imprevisibilidade, urgência e ameaça de vida requerem a ação

de tropa especializada, com tais fundamentos: **presença do comandante, tropa de choque única, treinamento, equipamento, e planejamento.**

Baseado em probabilidades próprias de cada situação, o Comando, transmite à tropa a tática de ocupação, de forma de que todos se conscientizem de seus papéis, sabendo dos riscos e das situações com as quais podem se deparar, tendo sempre como objetivo **preservar vidas e aplicar a Lei.**

A tática na montagem do dispositivo para a ocupação do local da rebelião deve obedecer a critérios que levem em consideração todas as variantes encontradas. A combinação das especialidades da tropa de choque com as possibilidades de confronto, e a flexibilidade na adequação do efetivo com as características do local.

Estando os rebelados com armas de fogo e/ou reféns, a formação adotada atualmente é a da Tropa do GATE precedendo o Choque, considerando que o GATE tem alto potencial de fogo.

Caso os rebelados estejam desarmados ou com armas brancas, investir sobre o GATE, num rápido movimento progressivo, este passa à retaguarda e o Choque atua na sua especialidade, porém, caso o risco de embate esteja eminente, as manobras obedecerão à critérios de segurança máxima, ficando, portanto, mais lenta a evolução, com pleno controle das ações pelos comandantes.

Para garantir a segurança da tropa no teatro de operações se faz necessário posicionar um grupo de policiais militares que se posicionará de forma a exercer o controle de pessoas, policiais civis ou militares, não autorizados a adentrar nos limites do teatro de operação.

É importante disciplinar o envolvimento de pessoas estranhas à ocorrência (policiais civis, militares, curiosos, parentes, políticos, etc) evitando que cometam violência com os detentos, sejam tomadas como reféns ou feridas desnecessariamente. Nesta missão, o grupo poderá ser reforçado pelo Canil, onde o cão aparece como fator de intimidação.

Os pontos sensíveis, caixa d' água, telhados, torres etc, devem ser ocupados a fim de garantir a segurança das tropas de ocupação, sendo necessária sua colocação em pontos difíceis de serem atingidos, podemos utilizar o Grupamento Aéreo (G.R. A ER).

A tropa do Corpo de Bombeiros e o pessoal de Saúde (médicos e enfermeiros) que acompanham a ocupação podendo ser empregados em suas atividades, devem estar devidamente protegidos por escudeiros da tropa de Choque.

As autoridades civis, com poder de decisão, principalmente aquela presente que deu autorização para o uso da força, devem ser convidadas a acompanhar a ocupação. Caso aceitem o convite, deverão se postar junto ao Comandante do teatro de operações, devidamente protegidas. Conforme a tropa for ocupando espaços e dominando a situação, as autoridades poderão testemunhar os acontecimentos, dando legitimidade à ação. A Polícia Militar deve mostrar, com clareza, que tem por objetivo preservar os direitos à vida e o respeito aos limites da Lei.

Visando ainda à legalidade da ação, toda a operação deve ser filmada, as provas dos locais de entreeiro preservadas e periciadas, para que não se coloque em dúvida que a ação foi legítima e que nada há para ocultar.

No controle de rebeliões em presídios, o Comandante da tropa de ocupação, ao traçar sua Estratégia, ou seja, **comandar a evolução dos acontecimentos ao sabor do choque de várias inteligências convulsionadas pela ânsia de sobrevivência**<sup>16</sup> para organizar suas ações, deverá, além de adotar os fundamentos apresentados, impor uma linha de firmeza humanista com conhecimentos técnico-profissionais, não desprezando a participação dos imprevistos e dos imponderáveis.

Casos de situações, onde se constata a participação dos imprevistos e dos imponderáveis, são as rebeliões em Distritos Policiais, quando a dicotomia de funções entre a Polícia Civil e a Polícia Militar impede uma atuação profissional; nestes casos aconselha-se que o local seja apenas cercado para que sejam evitadas fugas de presos.

## **1.10- Modelo de plano de segurança**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMANDO ESPECIALIZADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**8ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**  
**SEÇÃO OPERACIONAL**

**PLANO DE SEGURANÇA DO CENTRO PENITENCIÁRIO**

### **1- FINALIDADE**

Regulamentar o procedimento da guarnição de serviço, bem como a do pessoal civil, na segurança física e dos detentos do Centro Penitenciário em Aparecida de Goiânia-Go.

### **2-OBJETIVO**

Proporcionar a máxima segurança no CEPEN, bem como coordenar as atribuições do efetivo de serviço, agilizando, em caso de anormalidades, a máxima segurança em menor espaço de tempo possível.

### **3-FORÇAS AMIGAS**

- A guarnição de serviço;
- Btl de Choque;
- COPOM;
- Polícia Civil;
- Corpo de Bombeiros.

### **4-DESENVOLVIMENTO**

---

### Efetivo

- 01 (um) Sgt PM Cmt da Gda;
- 01 (um) Cb PM Aux. do Cmt da Gda;
- 14 (catorze) Sd PM.

### Postos de Serviço

- Corpo da Guarda;
- Portão principal;
- 10 (dez) Torres de vigilância permanente.

### Armamento

- Graduados, revólver Cal. 38 e submetralhadora de mão 09mm;
- Soldados, mosquefal Cal. 7.62 e revólver Cal. 38.

Obs.: Fica a disposição da guarnição de serviço no Corpo da Guarda, 01 (um) cassetete para cada componente da guarnição.

### Munição

- Cal. 38 238 unidades;
- Cal. 7.62 500 unidades;
- Cal.12 322 unidades;

### Comunicação

- Rádio VHF,
- Telefone – 8ª CIPM 523-1801/1802/1803
- COPOM 190 e 521-7815
- 2º Ten PM Monteiro 233-1968
- Asp Of PM Campos 281-4318
- Asp Of PM Francisco 261-2549.

## 5-EXECUÇÃO

O plano será executado toda vez que se verificar qualquer anormalidade que possa por em risco a manutenção da Ordem e Segurança na referida penitenciária.

## 6-MISSÃO

### Compete ao Cmt da Gda

- Fazer a distribuição do efetivo de serviço de forma proporcional ao número de postos de serviço;
- Verificar ao receber o serviço, se há alguma alteração;
- Distribuir missão específica para cada posto de serviço;
- Fazer a distribuição do armamento e munição para a guarnição de serviço;
- Cabe ao Cmt da Gda, a chefia da operação, em caso de anormalidade, até a chegada do Cmt da CIPM ou outro superior hierárquico;
- Deverá também verificar o motivo do alarme, o local e o controle das atitudes dos Policiais Militares e pessoal civil;
- Cabe ao Cmt da Gda, o pedido de reforço, quando necessário;
- Inteirar-se de todas as atividades referentes ao serviço;
- O Cmt da Gda, deverá comunicar o fato anormal imediatamente ao Cmt da 8ª CIPM;
- O COPOM, deverá ser cientificado, caso o ocorrido requeira aumento de efetivo, estará o mesmo, em condições de enviá-lo;
- Em caso de alarme, o Cmt da Guarda deverá mandar recolher todos os detentos em suas celas, bem como fechar todas as vias de acesso;
- Estabelecer a senha e contra-senha para o serviço.

### Compete ao Auxiliar do Cmt da Gda

- Fiscalizar se as ordens do Cmt da Gda estão sendo cumpridas;

- Fazer rondas periódicas, tanto na área externa como na interna do estabelecimento, utilizando-se da viatura prefixo 993;
- Auxiliar o Cmt da Gda, em suas atribuições;
- Fiscalizar, sempre cobrando a senha e contra-senha nos postos de serviço.

#### Compete aos Sentinelas do Portão Principal

- Impedir a aglomeração de pessoas nas proximidades do portão;
- Estar sempre alerta e vigilante;
- Evitar explicações e esclarecimentos a pessoas estranhas ao serviço;
- Impedir a entrada e saída de malas, embrulhos, bolsas, sacolas e similares, sem autorização do Cmt da Gda;
- Não abrir o portão para pessoas e veículos sem a prévia identificação;
- Não permitir a saída de presos sem a devida autorização da direção da Penitenciária;
- Alertar a guarnição de serviço, quando constatar qualquer anormalidade na área;
- Não permitir a entrada de materiais no estabelecimento sem autorização do Cmt da Guarda;
- Nunca abandonar o posto de serviço;
- Deixar sempre o portão fechado à chave e travado.

#### Compete aos Sentinelas das Guaritas

- Impedir a aglomeração de pessoas próximo ao posto de serviço;
- Cobrar a senha e contra-senha do pessoal rondante, no período noturno;
- Manter a máxima vigilância da Penitenciária;
- Manter a segurança dos detentos, bem como a do pessoal civil que ali trabalha;
- Impedir a entrada de materiais que possam servir de arma para os detentos, através dos muros.

#### Quanto à Penitenciária

---

- Deverá ser feita, por parte do Corpo de Bombeiros, uma vistoria a fim de instalar hidrantes e a distribuição de extintores de incêndio de acordo com cada classe de fogo;
- Deverá manter um grupo gerador, ligado automaticamente, em casos de falta de energia elétrica;
- Deverá manter um sistema de alarme em cada guarita, com a central no Corpo da Guarda;
- As luminárias, lâmpadas e refletores, devem dirigir o feixe de luz de cima para baixo, iluminando uma porção considerável no terreno, na parte anterior e posterior do alambrado (muro), devendo haver o mínimo de sombra para facilitar a visibilidade do policial;
- As paredes ou os muros de proteção deverão estar separados de árvores, postes ou muros e elementos ornamentais que facilitem a escalada;
- Toda área da Penitenciária deverá ser bem iluminada, inclusive as vias de acesso.17

Aparecida de Goiânia-GO, 15 de abril de 2001

**ADAILTON FLORÊNCIO DO CARMO - MAJ PM**  
**CMT da 8ª CIPM**

## NOTAS

- 1-ROCHA, Lígia Coelho Santiago F. da. Sistema Prisional: Breve histórico. *Revista do Conselho Penitenciário de Goiás, Goiânia, Assembléia Legislativa*, p.25 – 37, 1995-1998.
- 2-Idem, ibidem.
- 3-Relatório da ONU mostra que o Brasil não cumpre lei contra tortura. Goiânia: (s.e.), p.1-2 < [www.veja.com.br](http://www.veja.com.br) > acesso em 24 abr. 2001.
- 4-Parecer do Departamento Jurídico da Agência Goiana do Sistema Prisional.
- 5-Revista do Conselho Penitenciário de Goiás (já citada).
- 6-Parecer do Departamento Jurídico da Agência Goiana do Sistema Prisional.
- 7-LACERDA, Antônio Torres. *Guarda Externa de Estabelecimentos penais e a Substituição dos PMs*, São Paulo: PMSP\CAO1,1997.
- 8-LEI DE EXECUÇÃO PENAL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. São Paulo: ATLAS,1985.
- 9- POSTERLI, Renato; *Aspectos da psicopatologia forense aplicada*. Goiânia: Santa Inês, 1979. *Violência urbana- abordagem multifatorial da criminogênese*, Belo Horizonte : Inédita, 2000.
- 10-Idem, ibidem
- 11-Parecer do Departamento de Psicologia da Agência Goiana do Sistema Prisional.
- 12-INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS IP 100-5. *Operações*. Ministério do Exército, Estabelecimentos General Gustavo Cordeiro de Farias, Rio de Janeiro: 1975.
- 13-BARROS, Israel Pilmon Gitirana – CAP PM – Centro Grupo de Ações Táticas de Campinas- Entrevista de Monografia,1996.
- 14-PINTO, César Gomes de Oliveira Tavares- CAP PM , Ex Comandante do Grupo de Ações Táticas Especiais de São Paulo, Entrevista, 1996.
- 15-LISBOA, Claudionor. O Município da Segurança Pública. In: Simpósio sobre a municipalização da Segurança Pública, Campinas-SP, p.6, 21 fev. 1997.
- 16- CAMINHA, João Carlos Gonçalves. *Delineamento da estratégia*, v.1 a 3. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, p.19, 1982
- 17-PLANO CARANDIRU- Plano de Operações nº CP Chg- 1 de março de 1993. São Paulo. Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comando de Policiamento de Choque .

## BIBLIOGRAFIA

- BRASIL, Lei n.7.210, dezembro de 1984. Lei de execução penal.
- BONONI, José Carlos. *Atuação do choque em presídios*. São Paulo: CAES, CSA II, 1995.
- CAMINHA, João Carlos Gonçalves. *Delineamento da estratégia*, v.1 a 3. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1982.
- CAHALY, Yussef Said (org.), *Constituição Federal*, 3.ed. ,rev. atual. e ampl. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2001, (RT-mini-códigos).
- CARDOSO, Edgar Eleutério, *Prática policial n.3 : condução de presos e escoltas diversas*. Belo Horizonte, Academia de Polícia Militar/ PMMG, 1986.
- ELIAS, Carlos Antônio – *Manual de guarda de estabelecimento prisional*. Goiânia. APMGO/CAO, 1992. Monografia. Mimeo.
- GOIÁS, *Constituição do Estado de Goiás*, Goiânia: Gráfica da Assembléia Legislativa, 1989.
- INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS IP 100-5. *Operações*. Ministério do Exército, Estabelecimentos General Gustavo Cordeiro de Farias, Rio de Janeiro: 1975.
- MATOS, José Idelberto de. *Atuação da Tropa de Choque em situações diversas*. São Paulo: CAES, CAO/1993.
- MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, Decreto-Lei n.667, Brasília: EGGCF, 1970. Decreto n. 88.777, Brasília. IGPM, 1983.
- PMSP – *Manual básico de policiamento ostensivo(M-14-PM)*, São Paulo, Comando Geral/Estado Maior, Seção Gráfica do CSM/Int, 1985.
- PMSP – *Manual de segurança de presídios (M-6-PM)*. São Paulo: 1978.
- PMMG – MP-11-5-PM. *Manual básico de policiamento ostensivo de guardas*, Belo Horizonte: 1994.
- PMMG – MTP-11-3-PM. *Manual de condução de presos e escoltas diversas*, Belo Horizonte: 1990.
- POSTERLI, Renato; *Aspectos da psicopatologia forense aplicada*. Goiânia: Santa Inês, 1979. *Violência urbana- abordagem multifatorial da criminogênese*, Belo Horizonte : Inédita, 2000.

QUEIROZ, Patrícia. *Retrato do país atrás das grades*. Veja. São Paulo, ed.1.689,a.34, n.8, , p.27-31, 28 fev. 2001.

## **APÊNDICE**

### **Modelo dos Questionários A e B**

## QUESTIONÁRIO “A”

Questionário aplicado ao Secretário de Segurança Pública e Justiça, ao Comandante Geral da PMGO, ao Diretor Geral da Polícia Civil e ao Promotor de Execução Penal.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**  
**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

Goiânia-Go, 05 de junho de 2001.

Of. Nº 09/2.001-mon.

Ilustríssimo Sr.

Visando instruir nossa monografia sob o tema **ATIVIDADES POLICIAIS MILITARES NA GUARDA EXTERNA DE PRESÍDIOS**, gostaríamos de contar com sua contribuição nos informando o posicionamento da Secretaria de Segurança Pública, quanto à competência da Polícia Militar na Guarda Externa dos Presídios e Escoltas de Presos.

Revedo algumas fontes bibliográficas, na Carta Magna, encontramos, em seu artigo 144 § 5º:

*“Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”*

Analisando o parágrafo, cabe esclarecer o conceito de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública:

**Polícia ostensiva** é a instituição policial que tenha o seu agente identificado de pleno, na sua autoridade pública, simbolizada na farda, equipamento, armamento ou viatura.

**Ordem pública**, segundo o Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983(R-200), no seu art. 2º, nº 27, é o conjunto de regras formais, que emanariam do ordenamento jurídico da nação, tendo por espaço regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.

Se a ordem pública foi violada, com atos de violência contra pessoas ou seus bens, à Polícia Militar cabe, por força de norma constitucional, a missão de estabelecer esta mesma ordem pública, atuando na denominada repressão imediata /.../ Quando a Polícia militar age dessa maneira, está cumprindo com o seu dever constitucional, da preservação da ordem pública. A atividade de preservar compreende ações preventivas e de restauração da ordem pública, quando violada.

O fato de estabelecer no parágrafo 5º do artigo 144, da Constituição Federal de 1988, o termo polícia ostensiva, foi com intuito de fixar exclusividade constitucional às Polícias Militares.

O Decreto-lei nº 667 de 02 de julho de 1969 reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Territórios e do Distrito Federal, e define as suas competências.

*Art. 3º - Instituído para manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete as Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas, jurisdições:*

*a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a*

**manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;**

- b) *atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;*

Somente o Decreto Federal nº 88.777 de 30set83, que aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), veio estabelecer claramente como missão Polícia Militar, a de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado, como pode ser visto no texto abaixo, que é anterior a Carta Magna de 1988:

*Capítulo II ,Art. 2º, item 13:*

*27) São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:*

- *de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado;" 9*

O aumento da criminalidade no nosso Estado e o conseqüente crescimento da população carcerária, são fatos inquestionáveis, sendo certo que o aumento indiscriminado da violência atinge a própria Polícia como vítima constante de ataques para o arrebatamento de presos em trânsito. Em face de tudo isto, frente a capacidade de organização dos criminosos contra o despreparo, falta de materiais e condições de trabalho, não notamos interesse no aprimoramento e estruturação devida, principalmente pelo conflito negativo de competência que o mesmo enseja. O colapso que afeta os serviços de transporte e escolta de presos em trânsito, com reflexos diretos na morosidade da justiça e na impunidade, contribui sobremaneira com o aumento da criminalidade. A movimentação de presos envolve o Poder Judiciário, Secretaria de Segurança Pública (Polícias Militar e Civil e Agência Prisional).

Segue abaixo, o questionário:

1- Há algum dispositivo legal mais atualizado que discipline a competência das guardas externas e escoltas de presos em nosso Estado? Se há, qual é?

2- Qual a sua opinião sobre a competência para realização de escoltas de presos?

Polícia Militar  Polícia Civil  Agentes penitenciários  outros \_\_\_\_

3- Na sua opinião, seria apropriada a criação de um órgão exclusivo para a realização de Escoltas?  SIM  NÃO

4- Tanto a PMGO como a Polícia Civil alegam falta de efetivo e meios para a realização das escoltas. Não existe uma política ou normas específicas que coordenam as escoltas, que são, na sua plenitude, realizadas de forma “rudimentar”, os riscos para o PM e o Policial Civil são grandes, não existe nenhum incentivo, as condições e os equipamentos são precários, impedidos de cumprir muitas vezes a Lei de Execução Pena. Ocorrem atrasos e outros problemas, representando prejuízo em audiências. o Sr. concorda com essa situação?  SIM  NÃO

5- O Sr. concorda que o encargo das escoltas deva ser dividido entre a PMGO e a Polícia Civil ?  SIM  NÃO

6- Na opinião de V. S<sup>a</sup>. a PMGO deve também assumir a segurança interna dos presídios? Ou a guarda externa deve ser feita por agentes penitenciários?

SIM  NÃO.

7- Numa versão mais moderna, a tendência é privatizar os presídios, embora se tenham poucas referências a respeito, no Brasil. V. S<sup>a</sup>. é a favor da privatização? Será que a iniciativa privada se interessaria em assumir esta penosa missão?

Desde já agradeço a valorosa contribuição e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO GARCEZ DE SOUZA – CAP QOPM**

Oficial Aluno/CAO-2001

**QUESTIONÁRIO “B”**

**Questionário aplicado aos Soldados formados no ano de 2.000,  
classificados na 8ª CIPM, unidade específica de guarda prisional.**

**QUESTIONÁRIO**

Público alvo — Policiais Militares da 8ª CIPM

**NÃO PRECISA IDENTIFICAR**

Você foi voluntário para trabalhar na 8ª CIPM?

SIM                       NÃO

Os conhecimentos recebidos no seu Curso de Formação, foram suficientes para desempenhar suas funções junto ao sistema prisional?

SIM                       NÃO

No seu Curso de Formação você recebeu instrução específica de técnica de policiamento de guarda de presídio?

SIM                       NÃO

Durante o tempo que trabalha na 8ª CIPM, já participou de algum curso ou recebeu qualquer tipo de instrução relacionada ao policiamento de guarda de presídio?

SIM                       NÃO

No seu Curso de Formação, quantos tiros você efetuou? \_tiros.

Conhece a técnica de manuseio de armamento químico (gás lacrimogênio, efeito moral e fulmígena)

SIM                       NÃO

Se tivesse oportunidade de especializar-se na área de policiamento de guarda externa de presídio, você se especializaria?

SIM                       NÃO

Tem conhecimento do que sejam os Direitos Humanos?

SIM                       NÃO

Conhece os problemas afetos ao sistema penitenciário brasileiro e os do seu Estado?

SIM                       NÃO

Conhece os regimes de cumprimento de pena?

SIM                       NÃO

Você se sente discriminado dentro da Corporação por servir num estabelecimento penal?

SIM                       NÃO

**Obrigado pela sua contribuição**

---